

**ATA DA
23.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 27 de novembro de 2024, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

APROVAÇÃO DA ATA DA 16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 07 DE AGOSTO DE 2024. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA 17.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 04 DE SETEMBRO DE 2024. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA 4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 11 DE SETEMBRO DE 2024. -----

2.1 - 25.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 5.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA 2024. (DFDE) -----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (GT/GVMV) -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (GT/GVMV) -----

2.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO – RUA EGAS MONIZ. (DFDE) -----

3.1 - PROC. N.º 39/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O ANO DE 2025. (DMGAG) -----

3.2 - PROC. N.º 40/DMGAG/2024 - SIMAR - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2025. (DMGAG) -----

3.3 - PROC. N.º 41/DMGAG/2024 - SIMAR – ESTRUTURA TARIFÁRIA PARA 2025. (DMGAG)

3.4 - PROC. N.º 42/DMGAG/2024 - SIMAR - MAPA DE PESSOAL 2025. (DMGAG) -----

3.5 – PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA, REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES. (DEIS/DE) -----

3.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS. (DOMH/DCREM) -----

3.7 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. DINIS - RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.8 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS, CANEÇAS. (DOMH/DPOE) -----

3.9 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ODIVELAS POENTE. (DOMH/DPOE) -----

3.10 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EM REGIME DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO. (DFDE/DGP) -----

3.11 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA. (DJGA/DFM) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR DO

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJGA/DVSO) -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA, NO EUROPEU DE FOOT GOLF – EUROFOOTGOLF 2024, DE 6 A 13 DE DEZEMBRO EM ANTALYA -TURQUIA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/8012. (DDJCT/DDD) -----

4.3 - PROPOSTA DE REFORÇO DO VALOR REFERENTE AOS SEGUROS DE VIATURAS E RAMO BOMBEIRO PARA O ANO 2024. (SMPC) -----

4.4 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SOCORRO E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (SMPC) -----

5.1 – PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DO INTERFACE DO SENHOR ROUBADO E INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

5.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ÁGUA E UM CONTADOR - LOTE 7 - BAIRRO SERRA CHÃ - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2007 DO BAIRRO QUINTA DA FONTE, PARA O LOTE 21 – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DGOU/DRRU) -----

5.4 - ALVARÁ N.º 2/2013 - BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 77. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - ALVARÁ N.º 4/2011 - BAIRRO QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 435. (DGOU/DRRU) -----



A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores (as): -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira foi substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira. -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth foi substituída pela Senhora Vereadora Natércia Santos. -

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 25 de novembro de 2024, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 43.788.306,59 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e seis euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

- ATA da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada no

dia 4 de novembro de 2024. -----

Este documento foi remetido à AMO para conhecimento. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamado a intervir: -----

O Senhor Joaquim Correia, que aludiu à degradação em redor da sua casa, em Caneças. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD) -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

“Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, trabalhadores do município presentes e também dos SIMAR, público que nos acompanha, muito bom dia. -----

Senhor Presidente, trago para este PAOD três questões. Uma delas é um Voto de Pesar pelo falecimento de Celeste Caeiro. As outras duas são questões que nos foram reportadas por municípios, a nós e aos restantes senhores vereadores, tanto quanto sei. -----

Uma vez mais, a questão do bar das Colinas do Cruzeiro que já vai sendo *presença assídua* nas reuniões de Câmara. O senhor Fernando Cabral persiste no problema do ruído provocado por este bar. Pelo que é exposto, o bar, ainda que feche as portas mais cedo (e o mais cedo será por volta da meia-noite), continua a funcionar no interior, com clientes que vão na mesma fazendo barulho. -----

Temos presente a abordagem que já foi feita em reuniões de câmara anteriores, relativamente a este assunto. -----

O munícipe que tem colocado este problema, tem solicitado alguma documentação, na sequência de contactos, de reuniões, etc. Já foi feita a análise do ruído? Quais as conclusões? A informação foi ou não foi fornecida ao munícipe que tem assumido um pouco este problema? De acordo com a exposição do senhor, não foi fornecida. -----

Isto tem a ver com aquilo que o senhor tem solicitado relativamente à documentação, para além do problema de fundo ser a manutenção do problema que é o ruído e as pessoas não conseguirem descansar na sua casa. -----

Um outro documento solicitado terá sido o levantamento efetuado pela equipa de fiscalização, em julho, o senhor terá solicitado essa informação, esse levantamento e não lhe terá sido fornecida. A questão está elencada, pode haver algum desfasamento de tempo e, entretanto, ter havido alguma evolução. Também a questão das medições acústicas continua sem informação concreta, se já foi feito e que níveis é que são. -----

Depois, numa resposta que a Câmara Municipal dá em setembro, na sequência da exposição feita e da discussão havida aqui, é referido que a Câmara Municipal está em articulação com a PSP para o levantamento dos respetivos autos de contraordenação. O que nós queremos perceber é o que é que isto tem dado, o que é que se passa? -----

Estamos de facto na presença duma situação que tem que nos levar a refletir. Eu tenho muito presente a resposta que foi dada anteriormente, quando a questão foi levantada e que remetia para a questão do *licenciamento zero* e o que isso implica ou o que pressupõe, do ponto de vista das regras de funcionamento em que as câmaras municipais terão menos condições para poder interferir em alguns domínios. Isto conjugado com atividades de determinado tipo de natureza que tem como consequência, neste caso, o ruído que perturba a vida das pessoas. Tem que fazer refletir sobre se faz sentido um determinado tipo de atividade estar em prédios de habitação, se faz sentido a lógica do *licenciamento zero* persistir. -----

Estamos a colocar isto porque foi um dos argumentos dados, o *licenciamento zero*, persistir e o que é que as autarquias fazem, neste caso, a Câmara Municipal que reporte é que faz para o Poder Central, para quem legisla sobre essa matéria, no sentido de rever esta situação e as implicações que isto tem. -----

Isto é um processo que se arrasta desde julho, naquilo que é a exposição que tem sido feita, estamos em novembro e o facto é que há reincidência, há persistência do problema. -----

Perante aquilo que está exposto, tem havido formas de camuflar aquando das visitas da polícia, fecham a esplanada, fecham o espaço, mas efetivamente dentro do estabelecimento continua a atividade. Portanto, tem que se perceber que outros mecanismos adotar porque, repetindo o que já foi dito em anteriores momentos, não é aceitável, sob prisma nenhum, sujeitar pessoas a viverem nestas condições. -----

Uma outra situação, Senhor Presidente, senhores vereadores, foi-nos colocada pela munícipe Filipa Morgado, residente em Famões, uma situação que envolve um problema com seu carro que ficou danificado devido a um buraco existente na via pública. Na altura, a senhora expôs a

situação à Câmara Municipal que por sua vez remeteu o assunto ao seguro. A situação está elencada no email enviado pela munícipe. O facto é que a situação já se arrasta há algum tempo, foi em novembro do ano passado. Em Janeiro, houve as peritagens, enfim, houve todo um processo que é conhecido por todos porque também foi enviado para os senhores vereadores e para o senhor Presidente. -----

O facto é que a senhora ficou com o carro danificado, teve a inspeção do carro rejeitada, teve que repetir o processo, teve várias despesas. O seguro, entretanto, diz que não é com ele e a câmara diz que é com um seguro. O facto é que a senhora teve despesas devido ao mau estado da via pública e agora quem é que assume os encargos que esta munícipe teve com a sua viatura? Terá que haver uma resposta em consonância com aquilo que foram os prejuízos que a senhora teve. -----

Por último, Senhor Presidente, vou então passar a ler o Voto de Pesar pelo falecimento Celeste Caeiro.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira apresentou um voto de pesar pelo falecimento de Celeste Caeiro; -----

“Faleceu aos 91 anos, no passado dia 15 de novembro, Celeste Caeiro, conhecida como a Celeste dos Cravos. Militante Comunista, mulher trabalhadora, de convicções fortes, Celeste Caeiro enfrentou uma vida de dificuldades com perseverança. A sua generosidade e afabilidade ficarão na memória de todos. -----

Celeste Martins Caeiro nasceu em Lisboa a 2 de maio de 1933, oriunda de uma família humilde, e viveu grande parte da sua vida em Lisboa. No dia 25 de Abril de 1974, manhã cedo, levantou-se para ir trabalhar e acabou a distribuir cravos pelos militares revoltosos, num gesto com um extraordinário simbolismo, que viria a projetar a Revolução de Abril em todo o mundo, desde então conhecida como a “Revolução dos Cravos”, que pôs fim ao regime fascista em Portugal. Foi um prenúncio da aliança, determinante na Revolução, entre o povo português e o Movimento das Forças Armadas (MFA). -----

Segundo a própria Celeste, que teve ocasião de contar a sua história em numerosas entrevistas e visitas a escolas: «Eu trabalhava num restaurante na Rua Braamcamp. A casa fazia um ano nesse dia e os patrões queriam fazer uma festa. O gerente comprou flores para dar às senhoras, enquanto aos cavalheiros se daria um Porto. Nesse dia, quando chegámos, o patrão explicou que não ia abrir o restaurante, porque não sabia o que estava a acontecer, e disse-nos para levarmos as flores connosco. Chegámos ao armazém e vimos que eram cravos vermelhos e brancos. Cada um levou um molho.» -----

A mulher que viria a ser conhecida como a “Celeste dos Cravos” não foi para casa. Apanhou o Metro para o Rossio e rumou ao Chiado, onde se deparou imediatamente com veículos militares. Conta que se aproximou de um dos veículos militares perguntando o que se passava, ao que um

militar terá respondido: «Nós vamos para o Carmo para deter o Marcelo Caetano. Isto é uma revolução!». Um soldado pediu-lhe um cigarro, mas Celeste não tinha. Celeste queria comprar-lhes qualquer coisa para comer, mas as lojas estavam todas fechadas. Assim, deu-lhe a única coisa que tinha para lhes dar: os molhos de cravos, dizendo: «Se quiser tome, um cravo oferece-se a qualquer pessoa». -----

O resto da história é por demais conhecida, o soldado aceitou e pôs a flor no cano da espingarda. Celeste foi dando cravos aos soldados que ia encontrando, desde o Chiado até ao pé da Igreja dos Mártires. Ainda, segundo as palavras da Celeste: «Correu tudo muito bem. Tinha de correr, pois os cravos estavam nas espingardas e elas assim não podiam disparar...». -----

Celeste Caeiro ficará para sempre associada à história e memória do 25 de Abril e da liberdade no nosso País. A ligação de Celeste, como a de muitas centenas de milhares de trabalhadores, não se ficou por uma flor, viveu intensamente o ano em que tudo foi possível, a liberdade, as conquistas da revolução e a aprovação da Constituição mais progressista da Europa Ocidental. Nos 50 anos da Revolução de Abril Celeste Caeiro ainda desceu a Avenida da Liberdade onde uma imensa massa humana de todas as gerações empunhava os cravos que ela semeou. -----

A Câmara Municipal de Odivelas reunida em 27 de novembro de 2024 manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Celeste Caeiro e expressa à sua família e amigos as mais sentidas condolências. -----

O presente voto de pesar será enviado à sua família e ao Partido Comunista Português.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes; -----

“Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários e dirigentes municipais, público a assistir. Para questões neste PAOD, reiteramos um pedido de informação, um ponto de situação, sobre o problema do ruído do Bar, nas Colinas do Cruzeiro, uma vez que também recebemos a correspondência endereçada pelo munícipe. -----

A outra questão que temos para colocar é a seguinte: foi recentemente inaugurado o Centro Interpretativo das Águas de Caneças, um equipamento cultural há muito esperado, importante para a divulgação da memória histórica de Caneças ligada às inúmeras atividades económicas que a abundância de água proporcionou. Questionamos que ações de salvaguarda é que a Câmara Municipal irá adotar para as restantes Fontes, nomeadamente a Fonte de Castelo de Vide e a Fonte dos Passarinhos que são imóveis classificados como de interesse municipal, gostaríamos de perceber que ações de promoção deste património, que ainda resiste, o que é que está previsto para que não desapareça, o que resta do património material da memória de Caneças.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

“Muito obrigado, por agora não tenho mais inscrições, o senhor Vereador Edgar Valles está a pedir um minuto. -----

Quero responder à senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, no âmbito da comunicação que foi enviada pela munícipe, nos termos dos danos que sofreu na sua viatura. Pedi esclarecimentos aos serviços e quero dizer-lhe que insistimos, junto do corretor de seguros, isto ao nível da Divisão de Gestão Patrimonial, para que pudéssemos ir ao encontro daquilo que é a razão e as expectativas da senhora e desde agosto que não temos resposta por parte da corretora. -----

Vamos insistir, junto da corretora, pela resposta ao pedido de reanálise submetido a 7 de agosto de 2024. Vamos acompanhar esta situação, até porque também me pareceu que a munícipe teria razão. Havia um buraco e a responsabilidade civil da Câmara é salvaguardar esses direitos. O senhor Diretor Municipal, Dr. Hernâni Boaventura, complementou a resposta, portanto a corretora já tinha avançado com o ressarcimento de alguns danos, mas a senhora não concorda com esse montante e nós pedimos a reanálise do processo para ir ao encontro, eventualmente, daquilo que é a expectativa e a legitimidade dessa munícipe. -----

Quanto às restantes questões, passo a palavra ao senhor Vereador Edgar Valles.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles; -----

“Muito obrigado Sr. Presidente. Eu estava a demorar exatamente na questão que o Sr. Presidente acabou de esclarecer. A verdade é que, a partir do momento em que passamos a ter uma seguradora que faz a análise deste tipo de situações e destes processos, em muitas ocasiões e tem acontecido, as reclamações dos munícipes que não concordam com o resultado das peritagens, mas é no fundo a própria a pedir peritagem, que define a assunção de culpa ou não por parte da Câmara e o pagamento da devida indemnização. Não é bem este caso e daí a minha demora, o Sr. Presidente já explicou que pedimos a reavaliação desta situação. -----

Relativamente às duas questões que levantam do bar nas Colinas do Cruzeiro, eu começaria pelo fim, com o devido respeito pela Sra. Vereadora, pelo comentário que faz no sentido de “não deveria ser permitido em prédios de habitação este tipo de atividades económicas”. Eu compreendo que o público em geral faça um comentário assim. Nós que estamos neste órgão, tantas vezes falamos sobre este tema, tantas vezes tem sido explicado, que na Câmara, não licencia, nem deixa de licenciar a localização deste tipo de atividades económicas nos locais escolhidos. A “vox populi” de facto reclama bastantes vezes, que a Câmara licenciou e permitiu esta atividade económica num prédio de habitação. Isto não é verdade, nós sabemos que isto não é verdade. Há o licenciamento zero, a atividade económica instala-se, há uma série de compromissos de honra que são entregues em como está tudo conforme e só a partir do momento em que começa a haver reclamações, é que a fiscalização começa a atuar e a verificar se essas mesmas questões estão ou não estão de acordo com o projeto. Recordo que já naquele local, no passado tivemos também um outro bar, um outro estabelecimento que também foi da

atividade da fiscalização municipal, encerrou portas. Agora vem outro e começamos de novo, e a velocidade e a celeridade com que conseguimos encerrar este tipo de incomodidade, infelizmente, porque há prazos legais que têm de ser respeitados, não é aquilo que as pessoas que vivem por cima gostariam que acontecesse, que chegasse um polícia, um fiscal municipal e da noite para o dia fechasse o estabelecimento sem direito de resposta, sem os prazos e as questões legais fossem devidamente acauteladas. Portanto, responder a esta questão, não me parece correto que nós, que sabemos como as coisas são e a maneira como têm de ser feitas, desde logo, do ponto de vista legal, possamos dizer que a Câmara autorizou aquele bar, naquele local. -----

Segundo ponto, como todos sabem também, já este ano a Câmara a Municipal de Odivelas, passou a ter ao seu dispor uma ferramenta preciosíssima, que até ao momento, não dispúnhamos, que é o regulamento municipal de horários de funcionamento dos estabelecimentos e que determina exatamente, e aqui está uma grande novidade que nos tem ajudado bastante no terreno, que qualquer estabelecimento que esteja a menos de 150 metros do núcleo habitacional, tem obrigatoriamente de fechar ou à meia-noite ou às duas da manhã, dependendo do CAE, se é de restauração ou de espaço de dança. Naquele caso é à meia-noite, não tem sequer autorização para esplanada. O que se tem verificado desde junho e o Sr. Fernando Cabral, aliás, já reunimos com ele, tem-nos enviado estes e-mails de Londres, onde reside, mas tem feito este excelente trabalho de dar a cara pelos seus vizinhos. Portanto, é proprietário, mas não vive no edifício, vive em Londres com a sua família, vem só nas férias, mas já reunimos com ele. A PSP já fez várias passagens pelo local, levantou 4 autos entre setembro e outubro de funcionamento fora do horário estipulado, entenda-se pós meia-noite. Esses autos são enviados à Câmara Municipal de Odivelas, ao nosso sector de contraordenações, já foram feitos os processos, neste momento, estão para notificação do proprietário. A moldura da coima vai dos 600 aos 4.000 euros e tudo isto está a funcionar no tempo legal, que não é o tempo de quem vive por cima e que tem esta incomodidade, mas não é por isso, que eu, a polícia ou qualquer um de nós tem o poder de chegar lá, dar um pontapé na porta e fechar o estabelecimento. Dar-vos nota de que está a andar, 4 processos estão neste momento em contraordenação, os senhores já foram notificados, não vos consigo precisar o valor certo de cada uma das coimas dos 4 processos, mas vai de um mínimo de 600 até 4.000 euros, estão a correr. Dizer ainda, que a PSP tem tido muita atenção a este espaço. Estão a preparar as ações noturnas que temos levado a cabo sempre com a PSP. Este é um dos estabelecimentos que também está na mira, sem conseguirmos precisar uma data em concreto, até porque mesmo que soubesse a data, não ia dizer aqui em microfone aberto, porque estragaria certamente o efeito surpresa. -----

Dar ainda nota, a última questão que me foi colocada relativamente às medições acústicas, não foram ainda realizadas, mas irão ser em breve. Não obstante as medições acústicas, nem é tanto a questão da medição acústica, porque a medição acústica vai determinar que existe ruído, mas

o ruído que aqui se fala é após meia-noite, portanto, as contraordenações que vão ser instauradas é após a meia-noite. No caso de outros estabelecimentos, muitas vezes os proprietários quando estes tipos de situações ocorrem, até estão a agir de boa-fé. Em várias situações, não se dão conta do fator incomodidade, neste caso, sabem e simplesmente não têm qualquer interesse ou vontade de resolver esta situação. A PSP também já teve essa percepção das vezes que se deslocou ao local e também nós fiscalização municipal. Dar-vos nota, de que está dentro dos prazos, estamos a trabalhar ativamente para a resolução desta situação e felizmente, temos desde o segundo trimestre deste ano, uma preciosa ferramenta para a resolução deste tipo de situações que é o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais. -----

Relativamente à questão levantada também pela Sra. Vereadora Ana Isabel Gomes, é uma questão interessante “as outras fontes?” As Fontes de Caneças não estão classificadas de forma individual, foram classificadas como um todo. A Fonte Castelo de Vide já não existe, ruiu, portanto, põe-se até a questão se deveria ser ou não desclassificada, no entanto, as fontes foram classificadas como um todo e não pode haver a desclassificação de uma. O que deveria ter sido correto há 25 anos, era ter feito a classificação individual de cada uma delas. Pergunta seguinte, “o que é que a Câmara está a pensar fazer para auxiliar na manutenção?” A Câmara não pode auxiliar na manutenção das fontes, porque as fontes são privadas. Compreendemos a dificuldade que alguns dos proprietários têm para a manutenção das suas fontes classificadas, mas a Câmara não pode custear obras em propriedade privada, é uma situação que me preocupa bastante e que preocupa a todos nós. Deveria haver uma forma que pudéssemos apoiar estas mesmas fontes, sob pena de que, futuramente, poderão deixar de existir.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes; -----

“Na sequência dos esclarecimentos prestados pelo Vereador Edgar Valles sobre o bar nas Colinas do Cruzeiro, ficou claro as ações que a PSP teve e que a Câmara Municipal vai ter no domínio do levantamento da contraordenação. A minha questão é esta: se ao agente económico for favorável pagar as coimas que decorrerem dos processos de contraordenação, nada o impede de continuar com a atividade de infração, desde que o entendimento dele seja que o crime compensa. Portanto, o que gostaríamos de perceber é que ações se irão suceder, se a atividade não for interrompida, ou seja, que mecanismos legais é que a Câmara municipal tem ao seu dispor. -----

Relativamente à questão das Fontes de Caneças a informação que acabo de ouvir não me deixa perplexa. Já há algum tempo tínhamos questionado a Câmara Municipal sobre a preservação das Fontes de Caneças. -----

Refere o Sr. Vereador que as fontes são privadas e, portanto, a Câmara não pode investir em património privado. Pergunto: então qual foi o feito prático de a Câmara Municipal ter avançado

com o processo de classificação como Património de interesse municipal? O que pretendia a Câmara Municipal? O que pretende? Classifica e fica a assistir à ruína? Fez bem em classificar, mas tem de ser consequente com ações na preservação. As Fontes são privadas, sempre foram, não faz sentido ouvir agora que a Câmara Municipal não pode investir em património privado. Classificar este património com intenção de garantir a sua preservação exige que a Câmara Municipal seja parte no processo junto com privados na sua salvaguarda e reabilitação. ----- Gostariamos de perceber se a Câmara Municipal considera esgotada a sua ação relativamente à preservação das Fontes de Caneças. -----

Este património é fruto de toda uma atividade económica, turística e cultural que fervilhava na localidade de Caneças, que a tornaram conhecida e notável, única nas suas características na região de Lisboa. -----

Preservar este património que é único na área metropolitana de Lisboa, é não deixar desaparecer a história de Caneças, e pode ser fator de atração turística, se conjugado com outras ações de investimento privado e de planeamento, mas também é fator de qualidade de vida diferenciador de quem vive em Caneças. -----

A Câmara Municipal classificou o património há 20 anos - em 2004 - e agora diz "A Câmara Municipal tem de pensar em formas e mecanismos de colaborar com os privados nessa preservação do património." Porque de outra forma, foi apenas um ato administrativo desprovido de efeito prático e que se destinou a propaganda política para dizer que estamos a reabilitar património. Recordo, inclusive, que existe um instrumento de gestão urbanística, a unidade de execução do Núcleo antigo de Caneças que tem lá uma série de ações de recuperação da tradição cultural de Caneças. Portanto, eu pergunto se não salvaguardamos o património material, depois salvaguardarmos o quê? O património imaterial? Também podemos fazê-lo, mas não podemos ficar sem a matéria." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

"Senhor Presidente, sobre a questão do bar das Colinas, para além do comentário ou das questões colocadas pela senhora vereadora Ana Isabel Gomes, registámos que, afinal o instrumento muito importante que a Câmara Municipal dispõe, nas palavras do senhor vereador Edgar Valles, não está a servir para nada, porque efetivamente a seis de setembro é comunicado ao munícipe que já foram feitas as diligências no sentido de se proceder à avaliação acústica, estamos em novembro e a avaliação ainda não foi feita. -----

Primeiro, o Regulamento é só para dizermos que temos ou é efetivamente para ser aplicado? Segundo, como é que se explica que em dois meses e meio não tenha sido efetuada esta medição, tendo em conta que o processo já vem de junho ou julho. Não se percebe muito bem, de facto, a real importância de ter um instrumento de intervenção se depois o mesmo fica a *marinar* e nada acontece. -----

Relativamente ao licenciamento e tudo isso, eu não estou em condições, do ponto de vista jurídico, de avaliar de quem é a competência real para licenciar a atividade A, B ou C e assumo aqui o meu desconhecimento sobre a matéria. No entanto, há uma coisa que creio que todos teremos a noção é que, enquanto poder local, temos responsabilidades em garantir condições de vida às populações e garantir condições de vida às populações pressupõe que as pessoas possam ter no seu espaço, na sua habitação, condições de descanso. -----

Portanto, não dispondo, eventualmente, de instrumentos para agir de uma forma a corrigir ou a impedir que determinado tipo de atividade seja implementado, tem que haver mecanismos de transmitir ao poder local, às instituições respetivas com competência na matéria no sentido de...

Agora, num piso térreo de um edifício de habitação existir uma atividade com as características que aqui tem sido referido, que provoca ruído, barulho ... -----

São os instrumentos que há, mas temos que fazer algo mais, tem que se fazer algo mais porque um dia acontece alguma coisa muito grave, as pessoas perdem completamente as *estribeiras* até pela pressão em que vivem numa situação destas e depois, como se costuma dizer, *aqui-d'el-Rei* afinal poderia ter feito isto ou aquilo no sentido de prevenir. -----

Não estamos com isto a responsabilizar diretamente o município. Tem responsabilidade naquilo que são responsabilidades suas, mas estamos a alertar, e já o fizemos noutros momentos, para que acione, faça diligências, exponha perante as instituições respetivas as consequências deste tipo de problema e que tem que haver medidas no sentido de as minimizar, porque, como já aqui foi dito, há crimes que compensam e, portanto, é um bocadinho como voltarmos também permitam-me aqui, uma comparação um bocadinho excessiva, mas, enfim, é como atribuir-se uma coima a alguém que tem um terreno que não limpa, a Câmara Municipal recebe o valor da coima, mas a pessoa não limpa e, portanto, o crime compensa, porque o gasto com a limpeza é superior àquilo que é o valor da coima e, portanto, a câmara vai recebendo os valores das coimas e não faz nada e os proprietários também não faz e depois o acidente quando houver, *aqui-d'el-Rei* que afinal se podia ter feito e não se fez. -----

Isto são alertas de preocupação que, obviamente, não é exclusivo nosso, seguramente que ninguém está confortável com esta situação, portanto, não haja aqui interpretações enviesadas, mas tem que ser possível fazer algo mais, tem que ser possível transmitir aos munícipes que o poder local tem que responder àquilo que são os seus problemas e viver num ambiente destes que é relatado há meses, é muito complicado e, de facto, tem que haver alguma resposta mais concreta para isto. -----

Termino como comecei neste aspeto, que é o licenciamento da atividade económica é uma coisa, as medições de ruído é outra e as medições de ruído não há, não estão feitas, mas dificilmente não se concluirá que as medições não respeitam aquilo que são os valores máximos. -----

Algo está muito mal neste processo todo e tem que ser feito mais alguma coisa.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles; -----

"Obrigado Sr. Presidente, eu começava exatamente pelas Fontes de Caneças. Concordo com a intervenção da Sra. Vereadora Ana Isabel Gomes, há muito que é uma preocupação a situação de Caneças. Concordo consigo que deve haver uma forma e que deveríamos estudar uma forma em que a Câmara Municipal possa apoiar os proprietários na manutenção dessas fontes. Comprometo-me, mais uma vez, a tentar conseguir de uma forma jurídica que isso possa acontecer, mas que até ao momento, a questão jurídica tem-nos impossibilitado de o fazer. Aproveito por estar a falar das fontes e há pouco na 1.ª intervenção esqueci-me de o fazer. Tive a oportunidade de distribuir aos senhores vereadores, o livro que foi lançado no dia da inauguração do CIAC e que resultou de um trabalho interno entre as técnicas da Divisão de Cultura, Ana Cristina Oliveira, Ana Luísa Ventura e Dilar Pelica, e o técnico Paulo Pereira do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, que também ele alusivo à defesa do património, à valorização do património das Fontes de Caneças. -----

A questão do bar que a Sra. Vereadora levanta, penso que sabe, ainda assim, levantou esta questão "o que é que acontece a seguir, o que é que pode a Câmara fazer a seguir? A seguir à questão da aplicação de coimas, existem as medidas cautelares de redução de horário. O que está estipulado no regulamento municipal, neste caso é meia-noite, mas como já aconteceu inclusivamente com um bar de Odivelas ou com um bar em Famões, reduzir para a hora que entendermos, sendo que, nestes 2 casos, a redução foi para as 20 horas e mais tarde, não sendo cumprido também esta redução, decretamos como medida cautelar, o encerramento definitivo do estabelecimento. Mais uma vez, tudo isto obedece a prazos e não é um poder arbitral, chegar como no Velho Oeste, dar um pontapé na porta e dizer "o saloon fecha imediatamente!" Portanto, tudo isto obedece a prazos que estão a correr, já o fizemos, não temos medo de voltar a fazer e fá-lo-emos em todas as situações que o justifiquem. -----

Na intervenção da Sra. Vereadora Maria da Luz Nogueira, dizia que não percebe então, para que é que serve este regulamento, se a medição não foi feita e mais uma vez, Sra. Vereadora com o devido respeito que tenho, sobretudo nas matérias de saúde e educação, em que a Sra. Vereadora, de facto, tem a lição muito bem estudada e sabe bastante daquilo que está a falar. Neste caso, isso não se verifica. No início expliquei-lhe a questão do Licenciamento Zero, que tem alguma dificuldade em compreender e a Sra. Vereadora aqui mistura Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, com medições de ruído. Uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Não tem nada a ver uma coisa com outra, mas na intervenção da Sra. Vereadora é tudo o mesmo. Eu vou-lhe tentar explicar mais uma vez, pela milésima vez, que são coisas diferentes e o que é que é uma coisa, o que é que é outra. O Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, que não existia em Odivelas permitia pelo Licenciamento Zero, que se um agente económico quisesse, aliás, aconteceu isso na Póvoa pudesse laborar 24 sobre 24 horas e só mais tarde, é que haveria ações de fiscalização para perceber, para medir os fatores de incomodidade. Com

este regulamento, pese embora a Sra. Vereadora não esteja a compreender, passamos a ter um importante instrumento ao nosso dispor que determina o máximo do horário de funcionamento de um estabelecimento. Repito, um estabelecimento que está a menos de 150 metros de uma área habitacional, sem este regulamento, sem este instrumento de gestão e ordenamento local, o estabelecimento comercial, o bar, vulgo, discoteca, poderia laborar 24 sobre 24 horas, até que houvesse medições de ruído. Neste momento, ainda sem as medições de ruído, não pode funcionar para lá da meia-noite ou das 2 da manhã, caso tenha CAE de dança. Portanto, uma coisa é este regulamento, ainda sem as medições, não pode funcionar para lá da meia-noite e o tal facto foi já verificado e comprovado pela PSP, que tem levantado autos. Esses autos são encaminhados à Câmara Municipal ao Sector de contraordenações, é aberto processo, que dá origem a uma notificação, é ouvido o infrator e dá origem a uma coima. Outra coisa que não tem nada a ver com o regulamento e que sempre existiu, são as medições acústicas. As medições acústicas são feitas 4, umas com o estabelecimento fechado, outras com o estabelecimento aberto, dentro da casa dos reclamantes e, é preciso conseguir entrar em casa de uma pessoa que nos abra a porta e que seja uma das pessoas que tenha esse fator de incomodidade, e que dá origem a outro tipo de multas e a um processo completamente diferente deste. Portanto, quando a Sra. Vereadora mistura uma coisa com outra, espero que tenha ficado esclarecido. A medição de ruído está em curso, foi efetuada, são 4 medições, foi efetuada já uma, falta efetuar as outras. Tem de haver um espaço de tempo entre elas e este processo está em curso. Outra coisa diferente e totalmente inovadora, que felizmente temos, ao contrário do que a Sra. Vereadora disse, passámos a ter este importante instrumento de gestão territorial, que é o regulamento do horário de funcionamento dos nossos estabelecimentos. Ao abrigo deste regulamento foram levantados 4 autos, a PSP tem atuado, foram abertos processos e serão muito em breve decretadas medidas cautelares de redução do horário de funcionamento. A medição de ruído também está a funcionar, mas não tem nada a ver com as coimas e os autos que estão a ser levantados ao abrigo deste regulamento. Eu penso que tenha percebido, certamente vamos voltar a falar sobre este assunto. Obrigado." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

"Quero começar por dizer que estou sempre disponível para aprender. Disse há pouco que são matérias que não domino e não tenho problema nenhum com isso. -----

Eu tenho aqui uma informação que foi feita ao senhor no dia 6 de setembro, que em determinada altura diz *"salienta-se que foi contactada a empresa responsável para efetuar a avaliação acústica nos termos da alínea do artigo respetivo (...), pelo que brevemente poderá vir a ser contactado telefonicamente para agendamento de medições acústicas na sua habitação"*. -----

A primeira resposta do senhor vereador, que retive e admito não ter retido bem, mas nada como depois ir ouvir os áudios, é que as medições ainda não tinham sido feitas. Isso foi aquilo que eu

retive e foi a partir daí que eu fiz a ligação com a real importância do instrumento de medição de ruído, do regulamento de ruído. Se depois tem implicações nos horários, tanto melhor, a questão é clarificada e é importante. Eu fiquei a saber mais alguma coisa do que aquilo que sabia. Eu gosto sempre muito de aprender todos os dias. -----

Agora, a questão de fundo continua a existir. As pessoas continuam a não ter descanso, a medição de ruído na casa do senhor não terá sido feita, de acordo com a primeira informação que o senhor vereador nos deu. O ponto é esse, o facto é que os instrumentos de intervenção não se compadecem com aquilo que é a vida das pessoas e é isso que uma vez mais queremos deixar reiterado, sempre com a disponibilidade para aprender, porque na vida é aprender, aprender, aprender sempre. Este é o meu lema. -----

Obrigado.” -----

O Senhor Presidente ausentou-se do seu lugar. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes; -----

"Sr. Vereador, ouvi o profundo conhecimento jurídico que revelou sobre estas matérias. Recordo-lhe que, aqui neste órgão político, prestar esclarecimentos quando lhe são solicitados por eleitos é a sua obrigação, tal como é a sua obrigação perante o munícipe agir para pôr fim ao problema e esclarecê-lo sobre as ações do município neste âmbito. Se o problema é reiteradamente colocado a este órgão autárquico é porque as pessoas não estão esclarecidas, e o problema persiste. -----

Relativamente à preservação das Fontes de Caneças todo o conhecimento jurídico que revelou vão com certeza ser um precioso aliado na identificação de uma solução para garantir que o destino final deste património não é a ruína.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles; -----

"Obrigado, Srª Vereadora. -----

Voltando a esta questão, então, a medição já foi feita, bem sei que ao início disse que não tinha sido feita! já foi feita uma, são quatro, ainda faltam as outras, mas não em casa do Sr. Fernando Cabral, porque ele reside em Londres e, portanto, não há ninguém para abrir a porta e a medição está a ser feita em casa de outro vizinho e compreendo, quer o que disse a Srª Vereadora Ana Isabel Gomes, como o que disse a Srª Vereadora Maria da Luz Nogueira. E mais uma vez, repito, o que a Srª Ana Isabel Gomes diz, eu compreendo, e de facto os reclamantes têm de ser mantidos ao corrente das diligências que estão a ser efetuadas, pese embora, as diligências nunca correm à mesma velocidade, que o vizinho que não consegue dormir de noite, gostaria

que corresse, portanto, voltar a dizer aqui à Srª vereadora Maria da Luz Nogueira não se pode fechar da noite para o dia, não se pode declarar redução do horário da noite para o dia, o encerramento definitivo. São 6 meses para si são muito, mas em termos legais não são nada e, portanto, mais uma vez dizer-lhe, eu não sou um Xerife, o Sr. Presidente da Câmara não é o Xerife, não há Xerifes em Odivelas e não se fecha nada com pontapé na porta. -----

Os seus 6 meses em termos legais, há prazos que estão a correr e repare, os estabelecimentos que temos fechado, e já foram bastantes, demoram o tempo que a lei nos obriga, o município gostaria que fosse da noite para o dia, eu compreendo que sim, também eu gostaria de ter esse poder, essa autoridade, uma pistola na cintura e dizer a partir de agora, este estabelecimento fecha porque estar a incomodar os vizinhos, são questões legais. -----

A Srª Vereadora continua a insistir, que são 6 meses e eu estou-lhe a dizer que temos demorado às vezes um ano, porque temos de respeitar os tempos legais e, ao contrário do que a Srª Vereadora Ana Isabel Gomes diz, eu não tenho um forte conhecimento legal, mas todos nós, reconhecidamente sabemos que a lei tem o seu tempo, só a Srª Vereadora Ana Isabel Gomes, é que não compreende que existem tempos legais, que têm de ser respeitados, o infrator tem o direito de resposta. Eu sei que isto faz alguma impressão, se calhar, não é? Isto é um Estado de direito, não vivemos num Estado totalitário, portanto, o próprio infrator que está a agir mal também tem o seu tempo de resposta e que pode requerer nova apreciação, muitas vezes impugna, há advogados metidos ao barulho, portanto, todos estes prazos têm que ser respeitados. Os seus 6 meses parecem-lhe pouco, parecem pouco também a mim e também aos municípios, infelizmente, existe a lei, e somos obrigados a respeitá-la, mas estamos a trabalhar ativamente, diga lá mais uma vez, a última palavra tem que ser sua Srª Vereadora.” ---

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

“Não tem, senhor Presidente em Exercício, (a última palavra) só tem que ser minha, porque o Senhor Presidente em exercício está a insultar a minha inteligência, e isso não lhe admito. -----
Nós não negamos o direito de defesa das pessoas, era só o que faltava! -----
Há limites para as respostas e há limites para os comentários. E o Senhor Presidente em exercício insinuar que percebe que eu não concorde com o direito de defesa que as pessoas têm, isso eu não lhe admito e peço que se retrate!” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles; -----

“Sr. Vereadora, eu retratar-me-ia se fosse a primeira vez que tivéssemos esta conversa, esta conversa é recorrente, são várias as vezes quando a Srª. Vereadora representa os Vereadores da CDU, esta conversa já é repetitiva, a Srª. Vereadora acha que 2 meses, 3 meses, 6 meses, o tempo que for deve ser feito. Eu estou-lhe a explicar, estão a correr termos, ainda temos várias

coisas a correr repare, ainda podemos decretar a medida cautelar de redução de horário, mais tarde, a medida cautelar de encerramento definitivo, tudo isto há que respeitar o os tempos e os direitos de resposta, eu já lhe disse mais de uma vez, que os meses que a Sr^a. Vereadora diz que já chega e que já devia de estar resolvido, neste caso foram seis. Em termos legais, não chega e não podemos fazer mais, mas vamos fazê-lo, não é no tempo da Sr^a. Vereadora, infelizmente, ou no meu, é o tempo que a lei nos obriga. Quando pede que me retrate, não é a primeira vez que eu digo isto, estamos sempre a falar do mesmo, é pelo menos quarta ou a quinta vez.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira apresentou um voto de protesto; -----

“Senhor Presidente em Exercício, quero que o meu protesto fique registado em ata como protesto pela forma como Senhor Vice-Presidente se dirigiu a mim, insinuando que eu não respeitava ou considerava que não era importante que as pessoas tivessem direito de defesa. ----- Eu quero que este registo fique em ata como Voto de Protesto, como Declaração de Protesto.” -

O Senhor Vereador Edgar Valles; -----

“Peço desculpa a Sr^a Vereadora Maria da Luz Nogueira solicitou que o seu protesto ficasse registado em ata. Eu pedi aos serviços que pudessem também registar as minhas respostas, no fundo, o diálogo, entre a Sr^a Vereadora e eu próprio. Obrigado.” -----

O Senhor Presidente retomou o seu lugar. -----

Todas as intervenções serão transcritas em ata. -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão do Voto de Pesar pelo falecimento de Celeste Caeiro, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o Voto de Pesar pelo falecimento de Celeste Caeiro, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

PONTOS A INCLUIR / RETIRAR DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente colocou à votação a retirada do ponto: -----

- Aprovação da Ata da 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 07 de agosto de 2024; -----

tendo a sua retirada sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

Aprovação da Ata da 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 07 de agosto de 2024. -----

Ponto Retirado da Ordem de Trabalhos. -----

Aprovação da Ata da 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 04 de setembro de 2024. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 17.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 04 de setembro de 2024.

Aprovação da Ata da 4.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 11 de setembro de 2024. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 4.ª Reunião Extraordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 11 de setembro de 2024. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - 25.ª Alteração Orçamental - 5.ª Alteração Orçamental Modificativa 2024. (DFDE) -----

Presente para deliberação, conforme informação n.º RCMO/2024/254, de 21/11/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“• Que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP), através do disposto no artigo 17º, revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, designado por POCAL), **com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1**, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às **regras previsionais e às alterações do orçamento**; -----

• Que nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33, e da alínea a) do n.º 1, do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Alterações Orçamentais Modificativas (AOM), devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; --- Assim, propõe-se em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, bem como, da alínea a) do n.º 1, do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação a 5ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento 2024 e às Grandes Opções do Plano 2024-2028 (Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Mais Relevantes).” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

1 - Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2 - Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” ----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a **25.ª Alteração Orçamental - 5.ª Alteração Orçamental Modificativa 2024**. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

2.2 - Proposta de Aprovação do Projeto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tramitação Subsequente. (GT/GVMV) -----

Presente para deliberação, conforme informação n.º RCMO/2024/251, de 20/11/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Após 2 anos de vigência do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Odivelas, têm vindo a ser detetadas algumas situações merecedoras de revisão, em matéria do corpo do Regulamento, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, na sua 21ª Reunião Ordinária, de 30/10/2024, iniciar o procedimento de revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. O Grupo de Trabalho constituído para a elaboração do regulamento retomou os seus trabalhos, face à necessidade de revisão, e elaborou a presente informação, enunciando-se as alterações propostas, a submeter a Consulta Pública. -----

I – Alteração da redação do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento, passando a constar: -----

Artigo 8.º -----

Atualização do montante das taxas e alteração do Regulamento -----

1. Os valores das taxas previstos na Tabela anexa são atualizáveis, anualmente, aquando da aprovação do Orçamento do Município, com base na variação positiva da taxa de inflação prevista para o ano seguinte, arredondando-se os resultados obtidos, por excesso, para a centésima de euro múltipla de cinco superior quando a milésima for igual ou superior a cinco. --

2. (...) -----

3. (...) -----

4. Excetuam-se do disposto nos números anteriores as taxas municipais previstas na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais que resultem de quantitativos fixados por disposição legal.

II – Eliminação do n.º 3 do artigo 11, por estar previsto no artigo 29.º -----

III - Introdução do n.º 3 do artigo 30.º do Regulamento, com a seguinte redação: -----

Artigo 30.º -----

Visitas Guiadas -----

1. (...) -----

2. (...) -----

3. Beneficiam de isenção de pagamento dos ingressos nas visitas guiadas a instalações relevantes do património histórico e municipal com degustação de produtos regionais, os jovens menores de 18 anos, quando acompanhados de um adulto e até ao máximo de dois jovens

IV – Alteração da redação do n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento, passando a constar: -----

Artigo 53.º -----

Cobrança Coerciva -----

1. (...) -----

2. Findo o prazo de pagamento voluntário das taxas, preços e outras receitas municipais taxas municipais liquidadas e que constituam débitos ao Município, começam a vencer-se juros de mora à taxa legal. -----

3. (...) -----

4. (...) -----

Assim, propõe-se à Câmara Municipal, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo da competência municipal prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere o seguinte: -----

1. Aprovar o Projeto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais; -----

2. Submeter o Projeto de Regulamento a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Complementando a informação prestada pelo Sr. Presidente, trata-se de uma proposta de alteração ao Regulamento de Taxas. -----

É um projeto submetido a audiência de interessados, sobre as necessidades que temos vindo a verificar, na gestão do nosso território e sendo o Regulamento de Taxas e outras receitas Municipais, um dos documentos fundamentais. -----

Como já foi descrito anteriormente, tem 3 módulos, o articulado jurídico, a tabela de taxas e brevemente numa próxima reunião traremos a deliberação deste órgão a tabela de preços. -----

Estes Regulamentos Municipais são os que nos permitem uma melhor gestão do território, pelo que são muito importantes.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e da Senhora Vereadora da bancada da CDU, **o Projeto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tramitação Subsequente.** -----

2.3 - Proposta de Aprovação do Projeto de Tabela de Taxas do Município de Odivelas e Tramitação Subsequente. (GT/GVMV) -----

Presente para deliberação, conforme informação n.º RCMO/2024/252, de 20/11/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Na sequência das diversas alterações legislativas na área do Urbanismo e de algumas situações identificadas pelos serviços, verificou-se a necessidade de rever a Tabela de Taxas do Município de Odivelas, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, na sua 21ª Reunião Ordinária, de 30/10/2024, iniciar o procedimento de revisão da Tabelas de Taxas. ----- Com a presente alteração pretende-se igualmente revogar a Norma Interpretativa da Tabela de Taxas do Município de Odivelas aprovada, na sua 04.ª Sessão Ordinária de 2024 realizada no dia 26 de setembro de 2024, uma vez que se clarifica o cálculo das taxas relativas a edificação. O Grupo de Trabalho constituído no âmbito do RTORM (Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais) face à necessidade de revisão, elaborou a presente informação, enunciando-se as alterações propostas, a submeter a Consulta Pública. -----

I – Alteração da redação do n.º 4 do artigo 1.º da Tabela, acrescentando a expressão “exceto de processos urbanísticos”, pelo que onde consta: -----

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
I	1.º	1	(...)	SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS Atos de administração geral
		2	(...)	
		3	(...)	
		4	Fotocópias, A4, a preto e branco, por unidade	
		5	(...)	
		a)	(...)	
		b)	(...)	
		c)	(...)	
		d)	(...)	
		6	(...)	
		7¹	(...)	

Passa a constar: -----

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
I	1.º			SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS Atos de administração geral
		1		{...}
		2		{...}
		3		{...}
		4		Fotocópias, A4, a preto e branco, por unidade, exceto de processos urbanísticos ⁵
		5		{...}
		a)		{...}
		b)		{...}
		c)		{...}
		d)		{...}

2 Alteração publicada no BM n.º 20 de 03/10/2023

5 Alteração publicada no BM n.º __ de __/__/____

		6		{...}
		7 ²		{...}

II – Alteração da redação do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 7.º da Tabela, substituindo a expressão "cópias" por "reproduções", pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
II	7.º			URBANISMO
				Reprodução de documentos de processos urbanísticos
		1		Fornecimento de documentos reproduzidos de processos urbanísticos:
				Cópias a preto e branco, por unidade
		a)		{...}
		a.1		Por cada cópia a mais
		b)		{...}
		b.1		Por cada cópia a mais
				{...}
		c)		{...}
		d)		{...}
		e)		{...}
		f)		{...}
		2		Cópias a cores, por unidade
		a)		{...}
		a.1		Por cada cópia a mais
		b)		{...}
		b.1		Por cada cópia a mais
				{...}
		c)		{...}
		d)		{...}
		e)		{...}
		f)		{...}
		3		À certificação das cópias dos documentos previstos no presente artigo acresce o valor.

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
II	7.º	1	URBANISMO	
			Reprodução de documentos de processos urbanísticos	
			Fornecimento de documentos reproduzidos de processos urbanísticos:	
			Reproduções a preto e branco, por unidade ⁵	
			a)	(...)
			a.1	Por cada reprodução ⁵ a mais
			b)	(...)
			b.1	Por cada reprodução ⁵ a mais
			(...)	(...)
			c)	(...)
			d)	(...)
			e)	(...)
			f)	(...)
		2	Reproduções ⁵ a cores, por unidade	
			a)	(...)
			a.1	Por cada reprodução ⁵ a mais
			b)	(...)
			b.1	Por cada reprodução ⁵ a mais
			(...)	(...)
			c)	(...)
			d)	(...)
			e)	(...)
			f)	(...)
		3	À certificação das reproduções dos documentos previstos no presente artigo acresce o valor.	

III – Alteração da redação do n.º 3 do artigo 8.º da Tabela, substituindo a expressão "cópia" por "reprodução", pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
		1		(...)
		2		(...)

5 Alteração publicada no BM n.º ___ de ___/___/___

		3 ¹		Cópia da ficha técnica da habitação
		4		(...)
		5 ³		(...)
		a)		(...)
		b)		(...)
		6 ³		(...)
		7 ³		(...)

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
		1		(...)
		2		(...)
		3 ^{1 5}		Reprodução ⁵ da ficha técnica da habitação
		4		(...)
		5 ³		(...)
		a)		(...)
		b)		(...)
		6 ³		(...)
		7 ³		(...)

IV – Alteração da redação do n.º 7 do artigo 9.º da Tabela, pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
	9.º			Serviços relativos a operações urbanísticas
		1		Emissão de:
		2		{...}
		3 ³		{...} ³
		4 ³		{...} ³
		5 ³		{...} ³
		6 ³		{...} ³
		7 ^{3,5}		Certidões várias não especificadas nas alíneas anteriores ³
		8 ³		{...} ³

3 Alteração publicada no BM n.º 15 – 06/08/2024

3 Alteração publicada no BM n.º 15 – 06/08/2024

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
	9.º			Serviços relativos a operações urbanísticas ³
		1		Emissão de:
		2		{...}
		3 ³		{...} ³
		4 ³		{...} ³
		5 ³		{...} ³
		6 ³		{...} ³
		7 ^{3,5}		Certidões e títulos não especificados nas alíneas anteriores ^{3,5}
		8 ³		{...} ³
		1		{...}

V – Alteração da redação do n.º 3 do artigo 9.º-A da Tabela, acrescentando a expressão "ARU Vertente Sul". pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
	9º-A ³			Pareceres específicos ³
		1		{...}
		2		{...}
		3		Parecer sobre o exercício de direito de preferência
		4		{...}
		5		{...}
		6		{...}

5 Alteração publicada no BM n.º ___ de ___/___/___

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
	9º-A ³			Pareceres específicos ³
		1		{...}
		2		{...}
		3		Parecer sobre o exercício de direito de preferência – ARU Vertente Sul ⁵
		4		{...}
		5		{...}
		6		{...}

V – Alteração da redação das alíneas a), b) e c) dos n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º-B da Tabela, eliminando a expressão "Construção de", e introdução do novo n.º 6, pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
	13.º-B³			Submissão de Comunicação Prévia¹
		1	(...)	
		a)	Construção de edifício até 300m² de área bruta	
		b)	Construção de edifício com área bruta superior a 300m² e inferior a 2200m²	
		c)	Construção de edifício com mais de 2200m² de área bruta	
		2	(...)	
		a)	Construção de edifício até 300m² de área bruta	
		b)	Construção de edifício com área bruta superior a 300m² e inferior a 2200m²	
		c)	Construção de edifício com mais de 2200m² de área bruta	
		3	(...)	
		a)	(...)	
		b)	(...)	
		4	(...)	
		a)	(...)	
		b)	(...)	
		5	(...)	

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
	13.º-B¹			Submissão de Comunicação Prévia³
		1	(...)	
		a)⁵	Edifício até 300m² de área bruta	
		b)⁵	Edifício com área bruta superior a 300m² e inferior a 2200m²	
		c)⁵	Edifício com mais de 2200m² de área bruta	
		2	(...)	
		a)⁵	Edifício até 300m² de área bruta	
		b)⁵	Edifício com área bruta superior a 300m² e inferior a 2200m²	
		c)⁵	Edifício com mais de 2200m² de área bruta	
		3	(...)	
		a)	(...)	
		b)	(...)	
		4	(...)	
		a)	(...)	
		b)	(...)	
		5	(...)	
		6⁶	Ao valor calculado nos números anteriores acresce, se aplicável, o valor previsto no artigo 9º da presente tabela	

VI – Alteração da redação do n.º 1 do artigo 15.º da Tabela, acrescentando a expressão “e as obras isentas”, alteração das fórmulas e fatores, bem como dos valores a aplicar, e introdução do n.º 2, pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	15.º			Operação de loteamento e/ou obras de urbanização e suas alterações, incluindo obras isentas²	
		1³		As operações de loteamento e/ou obras de urbanização e suas alterações estão sujeitas ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: Operações de loteamento e/ou obras de urbanização $VT = (P2 \times V1.1 \text{ ou } V1.2) \times TMU$ Em que: P2 = Prazo em meses ou sua fração V1.1 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área igual ou inferior a 5.000m² V1.2 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área superior a 5.000m² Ao valor calculado no número anterior acresce, se aplicável, o valor previsto no artigo 9º da presente tabela	123,00 246,00
		2³		REVOGADO	
		3³		REVOGADO	

5 Alteração publicada no BM n.º ___ de ___/___/___

3 Alteração publicada em BM n.º 15 – 06/08/2024

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	15.º			Operação de loteamento e/ou obras de urbanização e suas alterações, incluindo obras isentas ^{1 5}	
		1.º		As operações de loteamento e/ou obras de urbanização e suas alterações, incluindo as obras isentas, ⁴ estão sujeitas ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: Operações de loteamento e/ou obras de urbanização $VT = (P1 \times V1) + (N1 \times V2) + (N2 \times V3) + (A4 \times V4) + TMU^5$ Em que: P1 = Prazo em meses ou sua fração V1 = Valor por mês ou sua fração N1 = Número de lotes constituídos	69,00
			a) ⁵	V2 = Valor por lote a constituir ou alterar N2 = Número de unidades suscetíveis de utilização independente ou sua alteração	30,30
			b) ⁵	V3 = Valor por unidade suscetível de utilização independente A4 = Área a urbanizar, por hectare	12,70
			c) ⁵	V4 = Valor da área por hectare	199,20
		2.º		Ao valor calculado no número anterior acresce, se aplicável, o valor previsto no artigo 9.º da presente tabela	
		3.º		REVOGADO	

VII – Alteração da redação da epígrafe do artigo 16.º da Tabela, eliminado a expressão “Operação de”, alteração das fórmulas e fatores, bem como dos valores a aplicar, e introdução do n.º 3, pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	16.º			Operações de Edificação e suas alterações, incluindo obras isentas ¹	
		1.º		(...) $VT = (P2 \times V2.1 \text{ ou } V2.2 \text{ ou } V2.3) + TMU1$ Em que: P2 = Prazo em meses ou sua fração V2.1 = Valor por mês ou sua fração - edifícios até 300m² de área bruta de construção	123,00

3 Alteração publicada em BM n.º 15 – 06/08/2024

5 Alteração publicada no BM n.º __ de __/__/__

				V2.2 = Valor por mês ou sua fração - edifícios com mais de 300m² e menos de 2.200m² de área bruta de construção	738,00
				V2.3 = Valor por mês ou sua fração - edifícios com mais de 2.200m² de área bruta de construção	1 476,00
		2.º		(...) $VT = (P1 \times V3)$ Em que: P1 = Prazo em dias ou sua fração V3 = Valor por dia ou sua fração	61,50
		3.º		REVOGADO	

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	16.º			Edificação² e suas alterações, incluindo obras isentas³	
		1 ³⁵		(...) $VT = (P1 \times A \times V5) + TMU1^5$ Em que: P1 = Prazo em meses ou sua fração A = Área bruta a edificar V5 = Valor por m ² ou sua fração a edificar	0,50
		2 ³⁵		(...) $VT = (P1 \times A \times V6)^5$ Em que: P1 = Prazo em dias ou sua fração A = Área bruta a demolir V6 = Valor por dia ou sua fração a demolir	0,25
		3 ³⁵		Ao valor calculado nos números anteriores acresce, se aplicável, o valor previsto no artigo 9º da presente tabela	

VIII – Alteração das fórmulas e fatores, bem como dos valores a aplicar, e introdução do n.º 5 do artigo 17.º da Tabela, pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	17.º			Outras operações urbanísticas	
		1 ³		(...)	

3 Alteração publicada em BM n.º 15 – 06/08/2024

		2 ³		$VT = (P1 \times V4)$ Em que: P1 = Prazo em dias ou sua fração V4 = Valor por dia ou sua fração	20,00
		3 ³		$VT = (P2 \times V5)$ Em que: P2 = Prazo em meses ou fração V5 = Valor por mês ou sua fração	61,50
		4 ³⁵		$VT = (P1 \times V6)$ Em que: P1 = Prazo em dias ou fração V6 = Valor por dia ou sua fração	50,00
		5 ³		$VT = (P2 \times V7)$ Em que: P2 = Prazo em meses ou fração V7 = Valor por mês ou sua fração	61,50
				REVOGADO	

Passa a constar:



Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	17.º			Outras operações urbanísticas	
		1.ª		A realização das seguintes operações urbanísticas está sujeita ao pagamento do valor resultante da fórmula correspondente: Aberturas de vala: $VT = (P2 \times A \times V7)^5$ Em que: P2 = Prazo em dias ou sua fração A = Área da intervenção em metro linear V7 = Valor por dia ou sua fração	12,10
		2.ª		Remodelação de terreno: $VT = (P1 \times A \times V8)$ Em que: P1 = Prazo em meses ou fração A = Área da intervenção, por cada hectare ou sua fração V8 = Valor por mês ou sua fração	185,80

3 Alteração publicada em BM n.º 15 – 06/08/2024

		3.ª		Construções destinadas à instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicação: $VT = (P2 \times V9)$ Em que: P2 = Prazo em dias ou fração V9 = Valor por dia ou sua fração	51,05
		4.ª		Outras operações urbanísticas: $VT = (P1 \times A \times V5)$ Em que: P1 = Prazo em meses ou fração A = Área bruta a edificar V5 = Valor por mês ou sua fração	0,50
		5.ª		Ao valor calculado nos números anteriores acresce, se aplicável, o valor previsto no artigo 9.º da presente tabela	

IX – Alteração das fórmulas e fatores, bem como dos valores a aplicar, e introdução do n.º 6 do artigo 18.º da Tabela, pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	18.º			Prorrogações de prazo para execução de obras	
		1.ª		(...)	
		a)ª		(...)	
		b)ª		(...)	
		2.ª		A prorrogação de prazo para execução de obras de edificação e demolição, está sujeita ao pagamento do valor resultante da fórmula correspondente $VT = (P2 \times V8.1 \text{ ou } V8.2 \text{ ou } V8.3)$ Em que: P1 = Prazo em meses ou fração V8.1 = Valor por mês ou sua fração - edifícios até 300m² de área bruta de construção V8.2 = Valor por mês ou sua fração - edifícios com mais de 300m² e menos de 2.200m² de área bruta de construção V8.3 = Valor por mês ou sua fração - edifícios com mais de 2.200m² de área bruta de construção	147,50 885,00 1 772,00
		3.ª		A prorrogação de prazo para execução de obras de urbanização e remodelação de terrenos está sujeita ao pagamento do valor resultante da fórmula correspondente $VT = (P2 \times V9.1 \text{ ou } V9.2)$ Em que: P1 = Prazo em meses ou fração	

3 Alteração publicada em BM n.º 15 – 06/08/2024

			V9.1 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área igual ou inferior a 5.000m²	147,50
			V9.2 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área superior a 5.000m²	295,20
		4 ³	A prorrogação de prazo para acabamentos de obras de urbanização está sujeita ao pagamento do valor resultante da fórmula correspondente: VT = (P2 x V10) Em que: P1 = Prazo em meses ou fração V10.1 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área igual ou inferior a 5.000m²	177,12
			V10.2 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área superior a 5.000m²	354,24
		5	Ao valor calculado nos números anteriores acresce, se aplicável, o valor previsto no artigo 9º da presente tabela	

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	18.º			Prorrogações de prazo para execução de obras	
		1	(...)		
		a)³	(...)		
		b)³	(...)		
		2 ³ 5		A prorrogação de prazo para execução de obras de edificação ⁵ , está sujeita ao pagamento do valor resultante da fórmula correspondente: VT = (P1 x A x V10) ⁵ Em que: P1=Prazo em meses ou fração A = Área bruta a edificar V10 = Valor por mês ou sua fração	0,60
		3 ¹ 5		A prorrogação de prazo para execução de obras de demolição, está sujeita ao pagamento do valor resultante da fórmula correspondente: VT = (P1 x A x V11) ⁵ Em que: P1 = Prazo em meses ou fração A = Área bruta a demolir V11 = Valor por mês ou sua fração	0,30

5 Alteração publicada no BM n.º ___ de ___/___/___

		4 ³ 5		A prorrogação de prazo para execução de obras de urbanização e remodelação de terrenos, está sujeita ao pagamento do valor resultante da fórmula correspondente: VT = (P1 x A x V12) ⁵ Em que: P1 = Prazo em meses ou fração A = Área a urbanizar, por cada hectare ou sua fração V12 = Valor por mês ou sua fração	222,95
		5 ⁵		A prorrogação de prazo para acabamentos de obras de urbanização está sujeita ao pagamento do valor resultante da fórmula correspondente: VT = (P1 x A x V13) Em que: P1 = Prazo em meses ou fração A = Área a urbanizar, por cada hectare ou sua fração V13 = Valor por mês ou sua fração	269,60
		6 ⁵		Ao valor calculado nos números anteriores acresce, se aplicável, o valor previsto no artigo 9º da presente tabela	

X – Alteração das fórmulas e fatores, bem como dos valores a aplicar do artigo 19.º da Tabela, e introdução do novo n.º 4, pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	19.º	1		Pedido de licença especial de obras inacabadas	
		2 ^{2 3}		(...) A licença especial para conclusão de obras inacabadas de edificação, suas alterações e prorrogações, está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: $VT = (P2 \times V11.1 \text{ ou } V11.2 \text{ ou } V11.3)$ Em que: P2 = Prazo em meses ou fração V11.1 = Valor por mês ou sua fração - edifícios até 300m ² de área bruta de construção V11.2 = Valor por mês ou sua fração - edifícios com mais de 300m ² e menos de 2.200m ² de área bruta de construção V11.3 = Valor por mês ou sua fração - edifícios com mais de 2.200m ² de área bruta de construção	177,12 1 062,72 2 125,44
		3 ³		(...) $VT = (P2 \times V12.1 \text{ ou } V12.2)$	

3 Alteração publicada em BM n.º 15 – 06/08/2024

2 Alteração publicada no BM n.º 20 de 03/10/2023

				Em que: P2 = Prazo em meses ou fração V12.1 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área igual ou inferior a 5.000m ² V12.2 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área superior a 5.000m ²	212,54 425,09
--	--	--	--	---	------------------

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	19.º	1		Pedido de licença especial de obras inacabadas	
		2 ^{2 3}		(...) A licença especial para conclusão de obras inacabadas de edificação e suas alterações ⁵ , está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: $VT = (P1 \times A \times V14)$ Em que: P1 = Prazo em meses ou fração A = Área da intervenção, por cada hectare ou sua fração V13 = Valor por mês ou sua fração	0,70
		3 ^{2 5}		(...) $VT = (P1 \times A \times V15)^5$ Em que: P1 = Prazo em meses ou fração A = Área da intervenção, por cada hectare ou sua fração V13 = Valor por mês ou sua fração	321,05
		4 ⁵		Ao valor calculado nos números anteriores acresce, se aplicável, o valor previsto no artigo 9º da presente tabela	

XI – Alteração das fórmulas e fatores, bem como dos valores a aplicar do artigo 19.º-A da Tabela, e introdução do novo n.º 4, pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	19º-A ³	1		Prorrogação de prazo para execução de obra inacabada	
			a)	(...)	
			b)	(...)	

2 Alteração publicada no BM n.º 20 de 03/10/2023

5 Alteração publicada no BM n.º ___ de ___/___/___

2	(...) $VT = (P2 \times V13.1 \text{ ou } V13.2 \text{ ou } V13.3)$ Em que: P2 = Prazo em meses ou fração V13.1 = Valor por mês ou sua fração - edifícios até 300m ² de área bruta de construção V13.2 = Valor por mês ou sua fração - edifícios com mais de 300m ² e menos de 2.200m ² de área bruta de construção V13.3 = Valor por mês ou sua fração - edifícios com mais de 2.200m ² de área bruta de construção	212,54 1 275,26 2 550,53
3	A prorrogação do prazo de licença especial de obras inacabadas de obras de urbanização está sujeita ao pagamento do valor resultante da fórmula correspondente: $VT = (P2 \times V14.1 \text{ ou } V14.2)$ Em que: P2 = Prazo em meses ou fração V14.1 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área igual ou inferior a 5.000m ² V14.2 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área igual ou inferior a 5.000m ²	255,05 510,11
4	(...) $VT = (P2 \times V15.1 \text{ ou } V15.2)$ Em que: P2 = Prazo em meses ou fração V15.1 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área igual ou inferior a 5.000m ² V15.2 = Valor por mês ou sua fração - em parcela com área igual ou inferior a 5.000m ²	425,09 612,12
5	Ao valor calculado nos números anteriores acresce, se aplicável, o valor previsto no artigo 9º da presente tabela	

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	19º-A ³	1	a) b)	Prorrogação de prazo para execução de obra inacabada (...) (...) (...)	
		2 ⁵	(...)	$VT = (P1 \times A \times V16)^5$	

5 Alteração publicada no BM n.º ___ de ___/___/___

		3 ⁵	Em que: P1 = Prazo em meses ou fração A = Área bruta a edificar V16 = Valor por mês ou sua fração	0,70
		4 ⁵	A prorrogação do prazo de licença especial de obras inacabadas de obras de urbanização e remodelação de terreno ⁵ , está sujeita ao pagamento do valor resultante da fórmula correspondente: $VT = (P1 \times A \times V17)^5$ Em que: P1 = Prazo em meses ou fração A = Área a urbanizar, por cada hectare ou sua fração V17 = Valor por mês ou sua fração	385,25
		5	(...): $VT = (P1 \times A \times V18)^5$ Em que: P1 = Prazo em meses ou fração A = Área a urbanizar, por cada hectare ou sua fração V18 = Valor por mês ou sua fração	462,35
		5	Ao valor calculado nos números anteriores acresce, se aplicável, o valor previsto no artigo 9º da presente tabela	

XII – Alteração da redação do número 4 do artigo 24.º da Tabela, pelo que onde consta:

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
	24.º	1		Inumações e abaulamentos ⁵
			a)	(...)
			b)	(...)
		2		(...)
		3		(...)
		4 ²		Inumação de não recenseado no concelho
		5		(...)

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição
	24.º	1		Inumações e abaulamentos ⁵
			a)	(...)
			b)	(...)
		2		(...)
		3		(...)
		4 ^{2,5}		Inumação de não recenseado no concelho, acrescendo à presente taxa o valor previsto no n.º 1 do presente artigo
		5		(...)

XIII – Alteração da numeração do artigo 28.º da Tabela, com uma nova redação do n.º 2, e introdução de uma nova taxa, pelo que onde consta:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	28.º			Trasladação de cadáveres, ossadas ou cinzas ⁵	
		1		Por trasladação de:	
				Cadáveres	56,09
		2		Ossadas ou cinzas	46,75

Passa a constar:

Cap.	Art.	N.º	Alínea	Descrição	Taxa (€)
	28.º			Trasladação de cadáveres, ossadas ou cinzas ⁵	
		1		Por trasladação de:	
			a)	Cadáveres	57,30
			b)	Ossadas ou cinzas	47,75
		2		Por trasladação de ossada para cremação com autorização de recolocação em ossário no Cemitério de Odivelas	43,36

Quanto aos valores propostos, os mesmos já refletem o aumento de 2,1 % nos termos da proposta de Orçamento Municipal para 2025 conforme deliberação da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de 13 de novembro de 2024.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências municipais previstas nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere o seguinte: -----

1. Aprovar o Projeto de Tabela de Taxas; -----
2. Submeter o Projeto de Tabela de Taxas a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e da Senhora Vereadora da bancada da CDU, o **Projeto de Tabela de Taxas do Município de Odivelas e Tramitação Subsequente.**-----

2.4 - Proposta de Aprovação do Início do Procedimento de Revisão do Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo – Rua Egas Moniz. (DFDE) ---

Presente para deliberação, conforme informação n.º RCMO/2024/250, de 20/11/2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, , que seguidamente se transcrevem: -----

“O Município de Odivelas pretende proceder à Revisão do Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo – Rua Egas Moniz. -----

A competência atribuída aos Municípios em matéria regulamentar decorre da Constituição, bem como da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contudo os procedimentos a observar na elaboração dos regulamentos encontram-se previstos no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA). -----

O novo CPA, consagra um conjunto de inovações, designadamente em matéria regulamentar. Estabelece no n.º 1 do seu artigo 98.º [Publicitação do início do procedimento e participação procedimental] que «O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento». -----

Deste preceito legal decorre a obrigatoriedade da apreciação e aprovação de diplomas regulamentares ser precedida da publicitação de início procedimental, o qual terá lugar na página eletrónica do Município. -----

Decorre ainda deste preceito legal que da publicitação deve constar ainda a indicação expressa da entidade que decidiu desencadear o procedimento conducente à elaboração do documento

regulamentar, bem como a data em que o mesmo se iniciou, objeto e forma de como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos. -----

Este regime é aplicável à elaboração, bem como à revisão e alteração de diplomas regulamentares. -----

Assim, propõe-se, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -----

I – Iniciar o procedimento conducente à elaboração de um Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo – Rua Egas Moniz -----

II – Dar cumprimento às demais formalidades previstas no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nomeadamente, publicitando a sua deliberação não só no sítio institucional do Município de Odivelas, em www.cm-odivelas.pt, mas igualmente por edital, bem assim, estabelecendo um prazo de 10 dias para a constituição dos interessados e apresentação dos contributos nos termos do disposto no artigo 102.º do CPA.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA MÓNICA VILARINHO: -----

“À apreciação do Sr. Presidente da C. M. Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, o Início do Procedimento de Revisão do Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo – Rua Egas Moniz. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - Proc. N.º 39/DMGAG/2024 - SIMAR - Proposta de Transferências Financeiras para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures – Concessão de apoio financeiro

para o ano de 2025. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, conforme informação n.º RCMO/2024/241, de 15/11/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 12 de novembro de 2024, na sua **74ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/38739**, de **14/11/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 308/2024**, referente à aprovação de transferências financeiras para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures. -----

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus funcionários, tendo por objeto o desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e desportivas...” -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR informa-se o seguinte: -----

1. Que o limite de 3,5 % do somatório anual das remunerações dos trabalhadores dos SIMAR e que são associados do CCDML é de **109.125,25 €** (cento e nove mil, cento e vinte e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), referente aos dados de outubro de 2024 e nos termos da informação I/20235/2024, constante da Proposta em causa; -----

2. Que estão cumpridos os requisitos e limites legais estabelecidos nos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro. -----

Remete-se para aprovação do Executivo Municipal a transferência a realizar pelos SIMAR, até ao montante de **109.125,25 €** (cento e nove mil, cento e vinte e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), relativamente ao ano de 2025, para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 308/2024**. -----

Mais se propõe o posterior envio do presente processo para deliberação da Assembleia Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

1 - Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2 - Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” ----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O Ponto 3.1 é um ponto recorrente. Trata-se da proposta de transferências financeiras para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, na concessão do apoio financeiro para o ano 2025, que é um valor a atribuir até ao montante de 109.125 euros, números redondos. -----
Porque perfaz os preceitos legais, nomeadamente com o número de trabalhadores que estão inscritos no Centro de Cultura e Desporto, o valor de 3,5% sobre os mesmos, reservo-me para alguma dúvida.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Transferência Financeira para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures – Concessão de apoio financeiro para o ano de 2025. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.2 - Proc. N.º 40/DMGAG/2024 - SIMAR - Documentos Previsionais para 2025. (DMGAG) --

Presente para deliberação, conforme informação n. RCMO/2024/247, de 20/11/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 20 de novembro de 2024, na sua **10ª Reunião Extraordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/39371**, de 20/11/2024, a **Proposta de Deliberação n.º 318/2024**, referente à aprovação dos Documentos Previsionais para 2025. Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 318/2024**. Mais se propõe o posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação dos referidos Documentos Previsionais para 2025.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

1 - Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2 - Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” -----

O Senhor Presidente, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“O Ponto 3.2 é uma vez que estão indexados inevitavelmente, quer o orçamento, quer o tarifário dos SIMAR para o ano 2025, de uma forma muito sucinta e resumida, vou fazer uma breve apresentação. Mas quero agradecer naturalmente, aos serviços, à administração e a todos os que participaram na elaboração destes documentos. Ainda hoje estamos um pouco, permitam-me a expressão, às escuras, porque ainda não existem valores finais das taxas em alta a cobrar, quer pela Valorsul, quer pela EPAL. E assim trabalhámos na base da suposição. Mas numa base daquilo que têm vindo a ser as reuniões efetuadas no seio do Conselho Consultivo da Valorsul e nos termos daquilo que tem sido a pronúncia da ERSAR, com as contrapropostas apresentadas pela entidade concedente. -----

Assim sendo, o orçamento para os SIMAR, para o ano 2025, totaliza um montante aproximado de cento e oito milhões, quinhentos e noventa e um mil euros, números redondos. -----

Toda a base da elaboração destes documentos previsionais teve em linha de conta um cenário macroeconómico com a inflação ou o índice harmonizado dos preços do consumidor, de acordo com os números do Banco de Portugal, que ronda 2,1%. -----

É importante perceber, quer ao nível das receitas, quer ao nível das despesas, o comportamento daquilo que é expectável ao longo do ano. Temos ao nível da receita corrente um aumento de 2,9%, muito fundado no aumento dos custos com pessoal e basta olharmos para a estrutura de recursos humanos dos SIMAR e vamos verificar isso no ponto 2.4 e perceber que o salário mínimo passou de €820 para €875. -----

Não tenho a certeza se são €870 ou €875... até porque houve um acerto final, penso que na especialidade do Orçamento de Estado. Assim sendo, tendo os SIMAR uma estrutura de recursos humanos e de remunerações que assenta muito ao nível do vencimento do assistente operacional, muitas vezes o salário mínimo é que irá ter um impacto grande. -----

Pelas minhas contas, e aqui poderão corrigir-me, ontem já vi os documentos muito tarde, são cerca de quase oitocentos mil euros, só em aumento de recursos humanos para o ano 2025. Da mesma forma, o aumento que temos tido, em alta, com as entidades e aqui, penso eu, que este é um debate que podemos guardar para outra instância. Os mapas que nos são disponibilizados com o aumento daquilo que tem sido as taxas cobradas em alta, quer pela EPAL, quer pela SIMTEJO (hoje Águas do Tejo Atlântico) quer pela Valorsul, têm tido aumentos exorbitantes, de acordo com as contrapartidas solicitadas e implicadas no aumento de custos com o consumidor final praticado pela entidade que presta o serviço, neste caso os SIMAR. -----

Ao nível do tarifário não vai existir um aumento quer ao nível das águas de abastecimento, quer ao nível das águas residuais. Também que não haverá aumento ao nível dos tarifários quer social, quer familiar e para as nossas IPSS's também 0% de aumento ao nível das águas de abastecimento e de águas residuais. -----

Ao nível dos três serviços que são praticados (abastecimento de águas, tratamento de águas residuais e encaminhamento e recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos) a estrutura tarifária mantém-se. A atualização que existe é ao nível do regulamento, dos resíduos, de acordo com as recomendações da ERSAR. -----

Este é um caminho longo. Há muitos anos que os SIMAR iam evoluindo na lógica de chegar à atualização do regulamento de resíduos praticado pela ERSAR. E este aspeto é essencial, quer para as candidaturas a fundos comunitários, porque muitas destas candidaturas que existem ou venham a existir implicam que as entidades gestoras da prestação deste serviço pratiquem os tarifários, e que os regulamentos estejam em consonância com a entidade reguladora. -----

Portanto, atingimos, neste momento, a atualização deste regulamento. Estamos legais ao nível do regulamento de resíduos urbanos. Assim sendo, um aumento ao nível da receita corrente de 2,9%, ele deriva acima de tudo, como eu disse, das três principais áreas de atuação dos SIMAR: o abastecimento de água; a recolha, tratamento e encaminhamento de águas residuais e a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos. -----

Relativamente às receitas de capital, e penso que a atual ministra tem uma visão muito clara sobre esta questão. Todos falamos muito sustentabilidade, todos falamos que os setores da água e dos resíduos são o futuro e tem de existir políticas e metas a nível do PAPERSU, a nível do PERSU 2030, metas ambiciosas europeias para estas áreas. -----

No entanto, quando percebemos as linhas de financiamento que existem para a substituição de condutas ou para a recolha de resíduos, eu penso que, e aqui corrigir-me-ão, essencialmente e neste momento, as linhas de financiamento e os apoios existem mais ao nível dos biorresíduos. Portanto, esta tem sido a política levada a cabo, de acordo com a União Europeia em matéria da estratégia definida para a gestão de resíduos sólidos urbanos. Temos aqui uma política que é aquilo que também vai incidir bastante neste orçamento ao nível da contentorização. 50% pelo que li irá incidir muito a nível da contentorização da recolha de biorresíduos. -----

As receitas de capital não ultrapassam o montante de trezentos e dez mil euros. Numa estrutura como os SIMAR que poderia ter tantas candidaturas a fundos comunitários. Veja-se aquilo que o Município de Odivelas apresentou, penso que quase dez milhões de euros a nível de receitas de capital, principalmente ao nível destes instrumentos financeiros. Verifica-se aqui uma verba muito residual que tem que ver com estas candidaturas ao nível dos biorresíduos. -----

Tem havido uma grande pressão, por parte dos Municípios e por parte da tutela e quero reiterar que existe muita sensibilidade por parte desta equipa Ministerial. No Ministério do Ambiente a Senhora Ministra Graça Carvalho e a sua equipa têm um conhecimento muito alargado, muito transversal e o conhecimento muito profundo destas matérias. -----

Têm sido sensíveis para aquilo que tem sido as reivindicações, quer dos Municípios, quer das entidades em alta, que também estão com uma asfixia financeira muito grande. E poder conciliar quer a gestão da entidade reguladora, com as metas que são praticadas, com a situação financeira dos Municípios que acabam por ser produtores e associados destas entidades em

alta. E depois a nível de quem produz, nomeadamente os produtores das garrafas de plástico para os estabelecimentos comerciais, que também tem de fazer a sua contrapartida e depois necessariamente, implicarão esses custos ao consumidor final, fazendo aumentar o preço destes produtos, porque não querem diminuir as suas margens de lucro. -----

Já ao nível da despesa, temos um aumento que se verifica na ordem dos 2,8%. Ao nível da despesa corrente, um aumento de cerca de 3,5 pontos percentuais e porquê? Muito justificado na lógica do aumento com os custos com o pessoal, estamos a falar de oitocentos mil euros. Mais um milhão de euros ao nível da EPAL, aquilo que está previsto com um aumento de 2,1% para o pagamento da água na distribuição em baixa para o cliente final. Ao nível do tratamento de águas residuais com as Águas do Tejo Terreno Atlântico e também a nível dos resíduos. ----

Não obstante ter havido aqui uma grande oscilação entre as propostas iniciais, com os valores unitários a praticar pela Valorsul e agora os acertos que tem existido, até por uma publicação de um Despacho da Senhora Ministra Graça Carvalho, imputando muitos dos custos ao nível da produção de plástico acima de tudo, aos produtores. -----

E ainda não está fechado, foi agora enviado um segundo parecer por parte da Valorsul, relativamente à proposta da ERSAR, mas estamos a falar de um custo acrescido àquele que tem sido praticado. E eu convido-os a verem, os documentos mostram-no, aquilo que tem sido os custos unitários das taxas a aplicar a recolha por tonelada de resíduos e entregues na Valorsul, com todas as implicações que isto tem nos sistemas em alta. -----

Os sistemas como a LIPOR e como a AMARSUL, estão neste momento completamente asfixiados financeiramente. A Valorsul teve resultados negativos, o que para o acionista também é complicado, o acionista privado e o acionista público (as câmaras municipais) que servem e operam na órbita e na esfera da Valorsul. -----

Por isso, as despesas correntes assistem, acima de tudo, com o pagamento às entidades em alta, com os custos com o trabalho (remuneração dos trabalhadores), com as admissões para o quadro de pessoal com cerca de cento e quarenta e sete propostas de admissões e quarenta procedimentos que estão em curso. -----

De realçar que o mapa de pessoal dos SIMAR ronda cerca de oitocentos e sessenta trabalhadores, eu sou do tempo em que rondava os mil trabalhadores. Devido a muitas aposentações, muitas pessoas encontram no privado melhores remunerações para o serviço que é praticado nos SIMAR, que é um serviço, como todos entendem, ao nível da recolha de resíduos e ao nível da manutenção da rede com difíceis condições de salubridade. -----

Conforme referi, os custos com pessoal, os custos com o pagamento das taxas às entidades que são fornecedoras dos SIMAR em alta e também ao aumento das prestações de serviço do fundo, todos estamos a pagar isso devido à inflação e à escassez ao nível da oferta. -----

Já ao nível das despesas de capital e conforme referi, também um esforço dos SIMAR para não defraudar aquilo que são as expectativas dos municípios e dos "acionistas" (Câmaras Municipais), na contentorização existe um valor expectável de investimento de 1,2 milhões de

euros, quer ao nível contentorização indiferenciada e trifluxo, mas também direcionada na área dos biorresíduos, com cerca de meio milhão de euros, devido às metas, à estratégia e aos objetivos que estamos vinculados e que somos obrigados a cumprir. -----

Ao nível dos contadores, e esta tem sido uma situação muito falada, a medição de consumos com contadores que se encontram obsoletos, que já não têm uma aferição métrica do valor que é fornecido e atualização. Existe um esforço financeiro na ordem de um milhão e meio de euros, um trabalho levado a cabo de uma forma paulatina e que agora é uma aposta concreta a executar nos próximos 2 anos. Estamos a falar de despesas de capital, investimento, na ordem dos 11,6 milhões, assim o consigamos concretizar. -----

Quero aqui valorizar o trabalho que tem vindo a ser feito, que foi feito pela anterior e pela atual administração, que é de continuidade. Desafio o Senhor Presidente Dr. Nuno Leitão, para que possamos cada vez mais complementar, articular e partilhar aquilo que são os investimentos das Câmaras Municipais com aquilo que é a estratégia dos SIMAR. -----

Porque muitas vezes os Municípios estão a preparar intervenções e projetos para determinados locais que podem ser feitos de uma forma articulada, sintonizada e complementar para que quando existe uma intervenção no espaço público, ela possa ser feita de uma forma coordenada, como estamos a fazer nas Patameiras e como foi feito na Zona 30, no Centro Histórico. -----

É muito importante este diálogo permanente. Reconheço a disponibilidade que sempre existiu por parte do Conselho de Administração, as reuniões com os nossos serviços, a Senhora Diretora Delegada também com toda a disponibilidade. Porque é muito importante otimizarmos esta relação e otimizarmos o serviço que é realizado e, acima de tudo, os projetos e os investimentos que estamos a projetar, para que possa existir da parte dos SIMAR a execução dos projetos necessários em consonância com aquilo que se prevê na calendarização do Município. -----

Assim sendo, e relativamente a toda a estrutura tarifária, a atualização dos preços dos serviços prestados no âmbito dos 2,1 que é o índice harmonizado, vulgo dizer a taxa de inflação praticada prevista para o próximo ano. Os aumentos ao nível das entidades em alta. A continuidade ao nível dos tarifários sociais, familiares, abastecimento de água e de águas residuais e apenas o aumento ao nível da taxa, ou digamos, irmos ao encontro daquilo que é o regulamento e as recomendações da ERSAR a nível de resíduos. Que nos colocam por um lado legais, digamos assim, e regulamentados, por outro lado, que nos vai permitir quando existirem candidaturas, estarmos completamente habilitados e podermos concorrer e beneficiar desses eventuais avisos que possa sair. -----

Acredito que existirão alterações ao longo do ano. Conforme referi, esta equipa ministerial está muito sensível. Porque todos falamos muito de sustentabilidade e da importância da água. Mas ainda ontem houve notícias da diferença dos preços praticados, entre os vários Concelhos existentes no País, no abastecimento de água às suas populações, com diferenças de 600 euros ao ano. O que mostra uma grande amplitude e uma grande assimetria. -----

Também a dificuldade que tem existido na disponibilização das linhas de financiamento, no apoio ao nível dos fundos comunitários, para fazer face ao investimento que é necessário e transversal ao País, com uma rede obsoleta, uma rede que necessita de uma intervenção entre outros fatores, referi os contadores, a telemetria, para a qual temos de avançar, etc..... -----

Por isso, agradeço bastante. Penso que é um documento muito limpo, facilmente legível, facilmente interpretável, face também ao caminho que tem vindo a ser praticado pelos SIMAR e à recuperação em curso. Esperemos ter um ano com alguma previsibilidade, alguma estabilidade política e também da sociedade em geral. -----

Ainda ontem incendiaram mais quatro contentores numa Freguesia do Concelho de Odivelas. Marginalidade noturna e os SIMAR têm que responder prontamente. O Presidente da Junta de Freguesia entrou em contacto comigo e os SIMAR já estavam a acautelar a sua substituição. São estes fenómenos com os quais temos de lidar, conforme com as ruturas de água e a substituição imediata para diminuir as perdas de água e reduzir o tempo de intervenção. -----

Assim sendo, fiz uma apresentação generalista deste ponto que são os documentos previsionais que coincidem ou que casam, no fundo que têm indexado necessariamente o tarifário, que é o suporte ou a massa financeira que lhe vai dar essa condição de execução. -----

Reservo-me para mais alguma questão, agradecendo, mais uma vez, o trabalho da administração, dos dirigentes e dos todos os trabalhadores dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas. -----

Muito obrigado.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente, após os esclarecimentos que prestou, há aqui um conjunto de questões que gostaríamos de ver esclarecidas, que têm a ver com investimentos no nosso Concelho. Uma das principais dificuldades no âmbito da gestão dos SIMAR é garantir o abastecimento de água sem roturas e, portanto, nesse sentido, as questões que vou colocar, tem a ver com investimentos nesta área. Assim, gostaríamos de perceber que investimentos é que estão previstos na conduta adutora do Casal Novo, Caneças? Que investimentos é que estão previstos na estação elevatória do Vale Grande, que investimento é que está previsto na estação elevatória do Alvito, que garante o abastecimento às Colinas do Cruzeiro e Famões e que abastecimento está previsto na remodelação da rede de abastecimento do Vale do Forno? São projetos que estão previstos no orçamento dos SIMAR e que estão com uma inscrição a zero, não têm dotação financeira. Portanto, gostaríamos de perceber o que é que se vai passar com estes investimentos no Concelho. Outra questão que deixo é que amiúde ouvimos justificar o problema da recolha de lixo com a falta de comportamentos cívicos e uma ausência de educação por parte das pessoas.

Em matéria de ações de sensibilização, campanhas de educação e em matéria de fiscalização, que ações inovadoras é que este orçamento comporta? Ou seja, em termos de atividade dos SIMAR no próximo ano o que é que vai ser feito no domínio da educação e sensibilização e em termos de fiscalização? -----

O que é que vai ser feito para que a situação mude?" -----

O Senhor Vereador Marco Pina, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Sr. Presidente, vou também fazer uma questão relativamente àquilo que é uma aquisição que detetámos no portal base dos contratos públicos e que tem a ver com a aquisição de contentores semienterrados na urbanização do Jardim da Amoreira, ou seja, há uma previsão de aquisição e instalação de contentores que tem um custo de cerca de 275 mil euros e gostaria de perceber porque é que este procedimento não está a ser feito diretamente pelos SIMAR e porque é que é a Câmara Municipal a suportar este investimento, quando a Câmara Municipal tem a responsabilidade de cerca de 43% do orçamento dos SIMAR." -----

O Senhor Presidente, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Relativamente à questão da contentorização semienterrada eu explico. Esta foi uma opção do Município de Odivelas, não estava prevista no plano de atividades dos SIMAR. É uma experiência que vamos fazer e que pode ser estendida a outras urbanizações. Porque vai ter muitos ganhos, quer ao nível da capacidade de recolha, quer ao nível da qualidade do espaço público. As pessoas nas Colinas do Cruzeiro também têm reivindicado muito isto. Vamos perceber como é que a experiência vai decorrer. -----

Portanto, os SIMAR não tinham previsto este projeto no ano passado, este projeto foi lançado o ano passado, é um projeto que já decorre do ano transato e não estava previsto no plano de investimentos dos SIMAR. -----

Este projeto para nós era uma prioridade, até porque é como um projeto piloto, é um teste em zonas de grande densidade habitacional. Vai diminuir, inclusive a recolha, não sendo necessário, provavelmente, recolher todos os dias. Vai ser possível a instalação de sondas com medições, para perceber a capacidade do volume de resíduos. É uma experiência que foi feita noutras Câmaras Municipais e eu inspirei-me muito em Sintra. -----

Não era uma prioridade dos SIMAR. Os SIMAR não tinham verbas para esta experiência. O que aconteceu, e bem, do ponto de vista técnico foi compatibilizado se existiam viaturas para aquele circuito para fazer a recolha dos contentores semienterrados para não falhar como foi feito no passado. Senhor Vereador Marco Pina, por exemplo, instalou-se uma ilha ecológica em Caneças para ir lá uma viatura fazer "uma" recolha e depois teve que ser inutilizada. -----

A justificação é esta. Foi uma opção política por parte do Município, é um projeto piloto que vamos fazer e pretendemos, caso corra bem, estender a outras urbanizações, como Jardim da Amoreira ou por exemplo, à urbanização da Radial. Requalifica o espaço público, melhora a envolvente e vai diminuir, por exemplo, as deslocações dos SIMAR, pois deixará de ser feita uma recolha diária, porque a capacidade destes semienterrados é muito superior, portanto, vai ter ganhos substanciais a médio prazo. -----

Estamos a falar de cerca de duzentos mil euros. Porque é que a prioridade foi no Jardim da Amoreira? Devido à concentração habitacional, cerca de oito mil pessoas, face à disponibilidade do espaço público, existem espaços com dimensão para a colocação destes contentores. Foi feito um concurso público para este efeito, articulado com os SIMAR, porque não era uma prioridade dos SIMAR. -----

Assim sendo, solicito à senhora Administradora dos SIMAR, Corália Rodrigues, para explicar resumidamente os investimentos que estão previstos, eles estão nos documentos, mas face à sua dimensão... -----

Senhora Administradora Corália Rodrigues, tem a palavra. -----
Muito obrigado.” -----

A Administradora Dr.ª Corália Rodrigues, (Vogal do Conselho de Administração – Simar), fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Muito boa tarde a todos e todas. -----

Os meus agradecimentos aos membros do Conselho de Administração que me acompanham.

Tive o cuidado de consultar a declaração de voto do ano passado, da Senhora Vereadora, já que as questões colocadas têm por base este trabalho. -----

Tal como o Senhor Presidente sublinhou, 2024 foi, também, um ano de muito trabalho, de múltiplas reuniões com as Câmaras Municipais, o que nos levou a ponderar cuidadosamente sobre que tipo de investimento iremos fazer, no futuro. -----

Nos últimos anos, foram investidos montantes avultados em projetos para os SIMAR, projetos para as condutas, quer de Loures, quer de Odivelas, e chegámos à conclusão de que muitos desses projetos mereciam vir, novamente, para cima da mesa. -----

Encontram-se, aqui, algumas verbas que estão previstas para 2026 e, realmente, não estão alocadas a 2025. A razão prende-se com o facto de todos os projetos que vou elencar necessitarem de uma revisão de projeto. -----

São projetos criados há muitos anos e que necessitam de reavaliação. -----

Aliás, peço permissão ao Senhor Presidente para referir um projeto de 2024 que, em termos de investimento de obra efetiva tem previsão para 2025. Volto, portanto, a referir a conduta do Poder Local cujo concurso ficou deserto, uma vez que não foi encontrado empreiteiro para levar por

diante a sua realização. Assim, tivemos de reforçar a verba alocada ao projeto em mais 100.000,00€, empenhando-nos para que, em 2025 seja finalmente concretizado. -----

Falo-vos, ainda de uma conduta, também da Ramada, que cabe igualmente na reavaliação que acabo de mencionar, na questão da construção do reservatório da Amoreira, a substituição da conduta da Urbanização da Codivel, Fase 2, a remodelação da rede de abastecimento a Odivelas, fases 2, 3. -----

O objetivo dos SIMAR é levar por diante obras concretas, como é o caso dos Bons-Dias e Alvito, obra que requer um investimento de 142.000,00€; a conduta da Ramada, para a qual estão previstos 63.000,00€ e que, em 2026, contará com um investimento de mais de 341.000 e da conduta do Poder Local que, neste momento, ronda os 278.000 euros. -----

A par destes investimentos, só para Odivelas, temos projetos de âmbito generalistas, como é o caso do senhor Joaquim Cipriano, por exemplo, com o caso de condutas com necessidade premente de remodelação, o que acontece constantemente, nos 2 concelhos. Nestas rubricas temos previsto um investimento na ordem dos 500.000,00€. São obras urgentes e inadiáveis que, por vezes, pressupõem a substituição de um pequeno troço. Na prática, temos sempre de prever metros suplementares porque, tecnicamente, sabemos que a rutura não ficará resolvida numa intervenção, sendo sempre necessárias mais uma ou duas intervenções. -----

Regressando à necessidade de justificar a importância de fecharmos obras antigas e que os projetos já existe e precisão de revisão, temos por exemplo, da fase 2 de Famões, onde substituímos grande parte das condutas da Marechal Gomes da Costa e, entretanto, começou a apresentar problemas de rutura a jusante, porque é uma área que está muito desgastada pelo tempo e a pressão da água, que vem da zona nova para a zona velha, cria graves problemas. Foi entendimento das câmaras municipais, acima de tudo, perceber qual o conjunto de projetos que temos entre mãos; desses, quais os que necessitam de ser revistos, concluindo com a realização imediata de cadernos de encargos, para que as obras fiquem prontas o mais rapidamente possível. -----

Em resposta à questão da Sra. Vereadora, relativamente ao Alvito, temos a dizer que o processo está a decorrer e que a remodelação está em curso. Aliás, há pouco tempo, tivemos um corte de água numa grande zona de Odivelas, justamente devido a essas obras, um mal necessário para a consecussão de um trabalho que está em curso e, obviamente, contemplada no orçamento.

Ao nível das águas residuais, como é o caso aqui da substituição de uma conduta importante, na rua Cândido de Oliveira, obra no valor de 150.000 euros. -----

Também no âmbito das águas residuais, na vertente generalista, quero referir a questão do piquete. Hoje em dia, e apesar da entrada de 147 novos funcionários e de mais 40 que está em curso, estamos aquém das necessidades. Celeridade é a palavra de ordem, nos dias que correm. Antigamente, os piquetes dos SIMAR tinham orgulho na rapidez da resposta que conseguiam oferecer, o que acontecia graças a uma casa cheia de operacionais. -----

A realidade presente é bem diferente e, cada vez mais, nos vemos forçados a recorrer a empresas de prestação de serviços para colmatar o número reduzido de operacionais internos e dar uma resposta mais rápida a quem nos solicita. -----

É igualmente fundamental a questão dos investimentos nas águas residuais dos ramais, cujo programa está mencionado neste documento." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Em relação aos esclarecimentos, agora prestados, pela leitura do orçamento a estação elevatória do Alvito está com uma dotação a zero, portanto, nem definido nem não definido, daí a razão da questão. Gostaríamos, de uma resposta para as ações de educação, de sensibilização e de fiscalização que estão previstas, que era uma das minhas questões, ou seja, o que é que vamos fazer para mudar." -----

A Administradora Dr.ª Corália Rodrigues, (Vogal do Conselho de Administração – Simar), fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"No que diz respeito às ações de fiscalização, os SIMAR têm, efetivamente, de criar 2 núcleos fortíssimos. -----

O primeiro prende-se com a fiscalização – aliás em curso - na área das empreitadas. -----

Na área ambiental, é inequívoco que temos de melhorar a nossa fiscalização. Temos de interiorizar que um fiscal que tem um conhecimento técnico para uma área da fiscalização de empreitadas, não será, com toda a probabilidade o mesmo que atuará ao nível da área ambiental, que pressupõe a fiscalização da colocação correta dos diferentes tipos de lixo, nos contentores criados para esses efeitos. A verdade é que, neste momento, os SIMAR podem melhorar nesse aspeto, para o que é preciso capacitar alguns funcionários, de forma adequada, com conhecimentos que permitam uma fiscalização consequente, efetiva e eficaz. -----

No que diz respeito à recolha de monos, e independentemente do investimento em mais uma viatura, para 2025, temos de tomar decisões e fazer alterações ao modus operandi atual. -----

Temos tido reuniões entre todos os operadores que intervêm na recolha de monos, para tentar chegar a que se falemos uma só linguagem, alinhando e disciplinando a forma como operamos, no terreno, já que temos três entidades a realizar a recolha. -----

Os problemas levantados, nesta área, são transversais aos concelhos de Loures e Odivelas. ---

Há que investir, há que encontrar novas formas de nos fazer chegar a informação, o que aliás não é uma ideia original porque já foi feito em tantos programas que fomentam a consciencialização ambiental das populações e, sobretudo, as acordam para o facto de a sua participação ser, em primeiro lugar, uma ação em benefício próprio. Só contendo com os nossos

próprios clientes para denunciar, através de canais facilitadores para o envio de uma foto, de um vídeo, poderemos prestar um serviço de qualidade. Queremos não que fiscalizem, mas que estejam atentos, que sejam cooperantes, zeladores do que é “seu”, porque não é em vão que dizemos “a minha rua”, “o meu bairro”, “a minha cidade”. Neste momento, os fiscais dos SIMAR são os nossos cantoneiros, todos os trabalhadores dos SIMAR que estão atentos e informam sempre que há necessidade de intervenção. Mas não chega. Há que estudar soluções para ultrapassar este problema, antes que ele nos ultrapasse.”

O Senhor Vereador Marco Pina, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Os SIMAR efetivamente têm de perceber que linha estratégica é que tem de seguir, porque fala-se muito naquilo que é a fiscalização que terá que ser feita no que diz respeito à deposição dos resíduos. Desafiamos a que os SIMAR possam efetivamente usar ferramentas que atualmente estão a dispor de tudo o que é entidades do ponto de vista tecnológico, porém isso não basta, imaginemos que os SIMAR têm um rasgo de conceber uma aplicação que permite uma interação com o munícipe. Sabemos que há muitas reclamações por parte dos munícipes, naquilo que diz respeito à recolha dos resíduos, porém, muitos dos munícipes têm dificuldades em interagir com os SIMAR. Se os SIMAR tiverem uma aplicação que permita aos municípios identificar situações anómalas de imediato com uma foto e na aplicação remeterem para os SIMAR, os SIMAR podem-se ver na contingência de ter centenas ou milhares de ocorrências e não terem capacidade de resposta para dar às mesmas, ou seja, quando falo numa estratégia e num plano integrado é que não basta identificar os problemas que nós já conhecemos e dar às pessoas ferramentas e condições para conseguirem identificá-los e remetê-los a quem tem a responsabilidade de os resolver, tem que ser pensado algo que permita a resposta a este número que seguramente será elevado de reclamações e por isso é que eu falo num desafio, um desafio que é integrado do ponto de vista de que é a situação financeira dos SIMAR e que seguramente é uma prioridade a recuperação financeira desta entidade, ao mesmo tempo que temos a necessidade de ser mais futuristas no que diz respeito à leitura dos próprios contentores da água, a questão da recolha dos resíduos, a capacidade de resposta com a necessidade de permitir que as pessoas possam contribuir nessa mesma identificação de problemas, é um equilíbrio que terá que ser esta administração dos SIMAR a encontrar, mas que, neste momento, ainda não verificamos que exista.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção do Senhor Vereador da bancada do Chega e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e da Senhora Vereadora da bancada da CDU, **os Documentos Previsionais para 2025.** -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente , pela bancada do PS, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Ponto 3.2 - Processo N.º 40/DMGAG/2024 - SIMAR - Documentos Previsionais para 2025

Ponto 3.3 - Processo N.º 41/DMGAG/2024 - SIMAR - Estrutura Tarifária para 2025 -----

Ponto 3.4 - Processo N.º 42/DMGAG/2023 - SIMAR - Mapa de Pessoal 2025 -----

Após a criação dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), há já 10 anos, podemos afirmar convictamente que a aposta num modelo de gestão conjunta dos Municípios referidos tem-se revelado bastante positiva. Melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados, com especial ênfase no que diz respeito ao abastecimento de água, à coleta das águas residuais e à gestão dos resíduos urbanos, são objetivos que têm estado na linha da frente da política estratégica destes Serviços Intermunicipalizados. -----

Desta forma, prosseguem como objetivos estratégicos os seguintes desígnios: -----

- **Garantir a continuidade do abastecimento de água às populações dos municípios de Loures e de Odivelas, com elevados padrões de qualidade e no cumprimento da legislação em vigor;** -----
- **Continuar a implementar medidas que contribuam para a redução da percentagem de água não faturada;** -----
- ✓ **Construção e substituição de infraestruturas de abastecimento;** -----
- ✓ **Substituição de aparelhos de medição em fim de vida útil, com vista à diminuição da submedição;** -----
- ✓ **Colocação de aparelhos de medição em regas de zonas verdes;** -----
- **Reforçar a rede e a recolha seletiva trifluxe, implementando ações que permitam o alinhamento com as metas nacionais e comunitárias;** -----
- **Contribuir para o aumento da prevenção, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos (RU), com a consequente redução de consumo de matérias-primas naturais de recurso limitado;** -----
- **Alargar a recolha seletiva de Biorresíduos em ambos os territórios, em articulação com as políticas nacionais;** -----
- **Continuar a implementação do Plano de Renovação e Modernização da frota afeta à de resíduos, apostando na aquisição de viaturas multifuncionais;** -----
- **Reforçar o investimento nos equipamentos para deposição de resíduos.** -----

A vertente da qualidade não será descurada, com o acompanhamento e a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), tendo em vista a manutenção da certificação dos sistemas, nos termos da NP EN ISO 9001:2015. -----

Neste capítulo, a manutenção do Laboratório acreditado dos SIMAR, com selo de garantia da confiança na qualidade da água distribuída, será, também, um dos focos destes Serviços. -----

Em termos de Recursos Humanos, ambiciona-se a admissão de cerca de 187 novos trabalhadores para as diferentes áreas de intervenção dos SIMAR, não obstante, cerca de 40 trabalhadores reunirem os requisitos para aposentação em 2025. -----

No que à política de formação e qualificação profissional diz respeito, serão reforçadas as competências dos trabalhadores em diversos domínios, designadamente em matérias relacionadas com a segurança no trabalho, contratação pública, recursos humanos e tecnologias de informação, como também com as atividades operacionais. Para tal, será dada continuidade à implementação do Plano de Formação Profissional relativa ao biénio 2024/2025. -----

Considerando o exposto, **o valor total do Orçamento para o ano de 2025 é de 108.591.298,00€**, onde importa referir que as receitas previstas são essencialmente **receitas correntes** no valor de **108.279.623,00€** e as de **Capital de 311.675,00€**. Resultam fundamentalmente da venda das três atividades *core*, abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos. -----

Para o exercício de 2025, e atendendo ao atual contexto económico-social, não se procedeu a qualquer atualização do Tarifário nas componentes de Abastecimento de Água e Águas Residuais, à semelhança do ano anterior. -----

No domínio dos Resíduos Urbanos, considerando a necessidade de dar cumprimento ao Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTSGRU), procedeu-se à atualização desta componente, garantindo, nesse sentido, a não subsidiação cruzada das atividades e a cobertura dos gastos nesta área de atividade. -----

Especial atenção foi dada ao **Tarifário Social, Familiar e Instituições Sem Fins Lucrativos**, onde não se procedeu a qualquer atualização, em continuidade com a política adotada nos últimos 2 anos. -----

As **receitas de capital** são de **311.675,00€** e resultam, fundamentalmente, das Receitas Próprias das atividades dos SIMAR de Loures e Odivelas, não dispondo para 2025 de qualquer fonte de financiamento externa aos investimentos a realizar. -----

As **Despesas** têm um valor total de **108.591.298,00€**, sendo que destas as alocações às Despesas Correntes são de **97.023.893,00€**. -----

Nas Despesas Correntes, as **Despesas com o Pessoal** atingem o valor de **26.386.253,00€**, ou seja, representa **24,3%** do total das Despesas. -----

Em termos de Despesas com o Pessoal, deverá ser levado em linha de conta o incremento resultante do aumento previsto da retribuição mínima mensal garantida para 2025 (de 820,00€ para 870,00€), assim como das previstas alterações de posicionamento remuneratório, em resultado do processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores no período de 2023-2024, além do provável aumento dos salários da Administração Pública, na ordem dos 2%. -----

Tal como já foi referido, no âmbito da política de recursos humanos dos SIMAR, não obstante estarem presumidas cerca de 40 saídas de trabalhadores por aposentação, está também prevista a admissão de cerca de 187 novos trabalhadores. -----

As despesas com **Aquisição de Bens Serviços** terão o montante de **66.556.501,00€**, ou seja **61%** do total das Despesas. Nestas, assume particular relevância a aquisição de água no valor de **19.000.000,00€**, o tratamento de águas residuais no montante de **15.915.000,00€**, bem como a deposição e tratamento de resíduos em cerca de **7.500.000,00€**. -----

As **Despesas de Capital** têm um valor de **11.567.405,00€**. Destas, assumem relevo as despesas nos sistemas de drenagem de águas residuais de **1.266.500,00€**, a captação e distribuição de água no valor de **3.787.400,00€**, o material de transporte de recolha de resíduos e equipamento de recolha de resíduos **3.558.200,00€** e outros investimentos no valor de **1.800.099,00€**. -----

Ainda neste domínio, destaca-se que, a partir de 2025, dá-se início à Amortização de Capital dos Empréstimos contratualizados, sendo o valor previsto este ano de **1.155.000,00€**. -----

Importa, sempre, sublinhar também o relevante trabalho desenvolvido pelas trabalhadoras e trabalhadores dos SIMAR ao longo deste período, que muito agradecemos e louvamos, pois revelou-se fundamental para a concretização dos objetivos propostos por estes Serviços Municipalizados. -----

Perante o exposto, e com a convicção de tudo está a ser feito com o rigor e a transparência imprescindíveis para a boa gestão da coisa pública, o **Presidente da CMO e os Vereadores do Partido Socialista** consideram que os **Documentos Previsionais, o Mapa de Pessoal e o Tarifário dos SIMAR para 2025**, aprovados na presente reunião, traduzem as exigências necessárias para o próximo ano. -----

As Eleitas e os Eleitos do Partido Socialista.” -----

A **Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do PPD/PSD, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“O orçamento dos SIMAR para 2025 importa em 108.591.298 €, o que se traduz num incremento de cerca de 2,6%. Deste orçamento, as despesas correntes têm um acréscimo de 3,5 %, enquanto as despesas de capital, ou seja, o investimento tem uma redução de 4,3%, ou seja, menos 517.104€ do que em 2024. -----

Se é de realçar a continuação da aquisição de contadores de medição de consumos de água - com uma dotação na ordem dos 1.500.000€ - permitindo a substituição destes equipamentos com uma vida útil há muito esgotada e obsoletos do ponto de vista da acuidade na medição de consumos, e a previsão de compra de 10 novas viaturas, para recolha de resíduos urbanos, com um investimento previsto de 2.000.000 €, é inegável um recuo no domínio da renovação de infraestruturas. -----

Assim, do orçamento de 2025 ficam de fora projetos como a Conduta Adutora do Casal Novo/Caneças, a Estação Elevatória do Vale Grande, a estação Elevatória do Alvito e a remodelação da Rede de Abastecimento do Vale do Forno. Projetos inscritos no orçamento de 2024 sem dotação financeira, novamente inscritos em 2025 sem dotação financeira. -----

Atente-se nestes números: do montante de investimento previsto para a rede de abastecimento de água, num total de 3.767.400 €, 542.600 € destina-se a investimento no Concelho de Odivelas: 14,40 %. Os números falam por si e a realidade de roturas de água regulares no Concelho de Odivelas também. -----

O que fica por explicar, é a opção da Câmara Municipal de Odivelas que suportando 43 % do Orçamento dos SIMAR decide, a expensas exclusivas do orçamento municipal de Odivelas, adquirir e instalar contentores semienterrados na Urbanização Jardim da Amoreira, no montante de 274.899 €. Odivelas contribui para o orçamento dos SIMAR mas decide pagar integralmente um novo sistema de contentorização, na Urbanização referida, assim como já tinha decidido pagar integralmente a substituição da rede de abastecimento de água nas Patameiras no âmbito da empreitada de reabilitação de espaço público naquele bairro, em 2024. -----

Racionalidade na gestão, um horizonte temporal e opções de estratégia não se vislumbra. Assim são justas as perguntas que politicamente se colocam novamente para o orçamento de 2025:

O investimento previsto para o território de Odivelas respeita a proporcionalidade de clientes neste Concelho? -----

Está definido um plano de gestão, de intervenção a curto e médio prazo, que preveja os investimentos prioritários, mais impactantes na qualidade do serviço prestado no domínio do abastecimento de água e da recolha de lixo? -----

Comporta este orçamento uma aposta clara em recursos tecnológicos que permitam otimizar a recolha de resíduos urbanos, monitorizar perdas de água, fazer baixar consideravelmente a água comprada pelos SIMAR, perdida ou roubada e não faturada? -----

Quantos Kms de conduta se propõe substituir em 2025? -----

Estão os SIMAR a acompanhar e a adotar boas práticas já testadas e implementadas noutros pontos do país? -----

Haverá em 2025, um reforço de ações no domínio da educação para condutas adequadas na deposição de lixo e consumo de água, e um investimento claro na fiscalização com vista à penalização das infrações? Justificar a imundice que é uma realidade em torno de contentores de resíduos urbanos com a má conduta dos munícipes, e não propor nada de novo para alterar esta situação é, no fundo, achar que está tudo bem, e que a solução passa por ir culpando os clientes dos SIMAR, numa espécie de eterno castigo. -----

Na medida em que os documentos previsionais que hoje aprovamos não respondem às questões elencadas, o PSD vota contra os Documentos Previsionais dos SIMAR para 2025. -----

Os Vereadores do PSD.” -----

3.3 - Proc. N.º 41/DMGAG/2024 - SIMAR – Estrutura Tarifária para 2025. (DMGAG)-----

Presente para deliberação, conforme informação N.º Interno/2024/249, de 20/11/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 20 de novembro de 2024, na sua **10ª Reunião Extraordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/39371**, de **20/11/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 317/2024**, referente à aprovação da Estrutura Tarifária para 2025. Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 317/2024**.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----
para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, apenas uma clarificação, uma reposição de alguns valores relativamente à questão do tarifário. -----

Está dito e o Senhor Presidente também reafirmou, de algum modo, que as atualizações serão feitas de acordo com os valores previsto para a inflação, 2,1% e nós queremos colocar outros números, relativamente ao tarifário. -----

É referido no documento que 95% dos clientes, no primeiro semestre de 2024, estavam no primeiro e segundo escalão das tarifas e, portanto, com base neste universo que é 95% dos clientes que estão nestes dois escalões, feitos outros cálculos, aquilo que resulta daqui é que, tendo em conta a atualização das tarifas da recolha dos resíduos urbanos, temos na prática um aumento de 6,9% para o primeiro escalão e um aumento de 5% para o segundo escalão. -----

Na prática e tudo somado, o real impacto que este tarifário vai ter nos clientes é nesta ordem de grandeza e não os 2% da inflação. -----

Era apenas para deixar estes números. Nós vamos votar contra, quer o Orçamento, quer o Tarifário. -----

Muito obrigada.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, e do Senhor Vereador da bancada do Chega, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a **Estrutura Tarifária para 2025.** -----

O Senhor Presidente deu como reproduzida a **declaração de voto** que apresentou no **ponto 3.2.** -----

3.4 – Proc. N.º 42/DMGAG/2024 - SIMAR - Mapa de Pessoal 2025. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, conforme informação N.º RCMO/2024/248, de 20-11-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 20 de novembro de 2024, na sua **10ª Reunião Extraordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/39371**, de **20/11/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 319/2024**, referente à aprovação do Mapa de Pessoal para 2025. -----

De acordo com a informação dos serviços n.º **I/21714/2024**, e que acompanha a referida proposta dos SIMAR, são indicados e identificados o número de postos de trabalho ocupados e aqueles que se preveem necessários recrutar para a prossecução das atividades daqueles serviços intermunicipais. -----

Os encargos inerentes aos referidos postos de trabalho constam dos documentos previsionais para 2025 (Proposta de Deliberação dos SIMAR n.º 318/2024) – Processo 40/DMGAG/2024. Assim, e nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é remetido o Mapa de Pessoal para 2025. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 319/2024.** -----

Mais se propõe o posterior envio do presente processo para deliberação da Assembleia Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

1 - Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” ----- **Câmara Municipal de Odivelas**

2 - Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação." ----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e da Senhora Vereadora da bancada da CDU e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, o **Mapa de Pessoal 2025**. ----

O Senhor Presidente deu como reproduzida a **declaração de voto** que apresentou no ponto 3.2. ----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. ----

3.5 – Proposta de Perdão de Dívida, Referente a Refeições Escolares. (DEIS/DE) ----

Presente para deliberação, conforme informação N.º Interno/2024/7845, de 12/11/2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

"O Município de Odivelas, desde a sua constituição, tem vindo a afirmar e prosseguir uma política educativa assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja uma realidade efetiva. ----

É com esse propósito que tem vindo a realizar um investimento continuado em vários domínios na área da educação designadamente, ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos e dos recursos financeiros disponibilizados. ----

A Ação Social Escolar é uma competência da autarquia que tem como principal objetivo apoiar os alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico com a atribuição de subsídio para material escolar, visitas de estudo e refeições escolares e constitui uma ferramenta essencial na construção de políticas que favoreçam a equidade educativa. Engloba, por isso, um conjunto diverso de modalidades de apoio que combatem a exclusão social e promovem a igualdade de oportunidades das crianças e jovens do concelho. ----

Muitos agregados familiares debatem-se com dificuldades económicas que não lhes permitem conseguir pagar os valores referentes às refeições escolares consumidas pelos seus educandos. Neste contexto, foram apresentados, por encarregados de educação, requerimentos a solicitar o perdão de dívida, concretamente de: -----

- (...), encarregado de educação dos alunos identificados no EDOC/2024/48496, no valor de **312,81€ (trezentos e doze euros e oitenta e um cêntimo)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2019/2020, 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/46657, no valor de **288,87€ (duzentos e oitenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023 e 2023/2024 e 2024/2025. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/49251 e EDOC/2024/72784, no valor de **313,53€ (trezentos e treze euros e cinquenta e três cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregado de educação do aluno identificado no EDOC/2024/50006, no valor de **456,10€ (quatrocentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2019/2020, 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/53788, no valor de **375,46€ (trezentos e setenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/55028 e EDOC/2024/77861, no valor de **160,60€ (cento e sessenta euros e sessenta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024 e 2024/2025. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados no EDOC/2024/48406, no valor de **255,20€ (duzentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos)** referente

às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar monoparental em situação de carência económica devido à situação de desemprego da titular, que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----

- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/47512, no valor de **128,48€ (cento e vinte oito euros e quarenta e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/64242, no valor de **91,98€ (noventa um euros e noventa e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados no EDOC/2024/66902, no valor de **267,22€ (duzentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/67361, no valor de **35,97€ (trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados no EDOC/2024/69483, no valor de **730,80€ (setecentos e trinta euros e oitenta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/69909, no valor de **134,94€ (cento e trinta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024.

Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----

- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/69891, no valor de **32,94€ (trinta dois euros e noventa e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2024/2025. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregado de educação dos alunos identificados no EDOC/2024/70696, no valor de **712,10€ (setecentos e doze euros e dez cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados no EDOC/2024/70729, no valor de **37,38€ (trinta sete euros e trinta oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024 e 2024/2025. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregado de educação do aluno identificado no EDOC/2024/72139, no valor de **208,25€ (duzentos e oito euros e vinte cinco cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2024/2025. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados no EDOC/2024/71242, no valor de **52,80€ (cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2024/2025. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/72368, no valor de **16,06€ (dezasseis euros e seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2024/2025. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar,

consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----

- (...), encarregado de educação dos alunos identificados no EDOC/2024/72408, no valor de **68,96€ (sessenta oito euros e noventa seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2024/2025. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/74400, no valor de **152,25€ (cento e cinquenta e dois euros e vinte cinco cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024 e 2024/2025. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/74514, no valor de **304,93€ (trezentos e quatro euros e noventa e três cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2021/2022 e 2024/2025. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/75816, no valor de **17,52€ (dezassete euros e cinquenta e dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2020/2021. Trata-se de um agregado familiar monoparental que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregado de educação do aluno identificado no EDOC/2024/76048, no valor de **368,51€ (trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado no EDOC/2024/77858, no valor de **28,91€ (vinte oito euros e noventa e um cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2024/2025. Trata-se de um agregado familiar monoparental que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----

- (...), encarregado de educação do aluno identificado no EDOC/2024/79235, no valor de **262,28€ (duzentos e sessenta e dois euros e vinte oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2018/2019 e 2019/2020. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----

Face a estes pedidos, o Setor de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), da Divisão de Ação Social confirmou a veracidade dos factos invocado, tendo constatado que os agregados familiares apresentam uma situação socioeconómica débil. -----

Considerando que: -----

- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----
- A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----
- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----
- Foi confirmado que os agregados familiares supramencionados estão impossibilitados de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----
- Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno. -----

Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente proposta de perdão de dívida referente a refeições escolares dos alunos que constam nas distribuições mencionadas, no valor total de 5.814,85 € (cinco mil oitocentos e quatorze euros e oitenta cinco cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

"De acordo, -----

À consideração do Senhor Presidente da Câmara, com proposta de deliberação em R.C.," -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Perdão de Dívida, Referente a Refeições Escolares. -----

3.6 – Proposta de Aprovação da 2.ª Revisão de Preços Provisória da Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Odivelas. (DOMH/DCREM) -----

Presente para deliberação, conforme informação N.º Interno/2024/7126, de 16/10/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

"Vem a firma INOVPLENA Construções, Lda apresentar para aprovação junto da DDN – Gestão de Projetos, S.A., firma que celebrou com o Município de Odivelas um contrato de aquisição de serviços para fiscalização da empreitada de "Requalificação e modernização da Escola Secundária de Odivelas ", a revisão de preços provisória atualizada até ao Auto de medição nº 12 com os índices provisórios de Julho e posteriores no valor de 133.414,68 €, a acrescer o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

Nesse sentido, dado constituir obrigação contratual, determinar com base na fórmula de revisão de preços os pagamentos devido ao empreiteiro (alínea e) do Ponto 2. da cláusula 18ª do referido Contrato), mereceu a revisão apresentada a devida análise e aprovação por parte da firma DDN. Para o efeito foi utilizado o programa "REVIS" tendo sido considerados os adiantamentos concedidos, sujeitos a confirmação pelo Dono de Obra, e a fórmula constante no Caderno de Encargos, fórmula F3 – Edifícios Escolares. -----

No que se refere às datas e valores dos adiantamentos considerados confirma-se os dados considerados. -----

Relativamente a este assunto cumpre ainda informar que foi aprovada a 1ª revisão provisória de preços desta empreitada no valor de 31.382,21 €, (S/I.V. A) por deliberação na 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no passado dia 18-09-2024. -----

Assim, face ao acima exposto, e em caso de concordância superior, propõe-se a aprovação da 2ª revisão provisória da empreitada no valor de 102.032,47 € (cento e trinta e dois mil trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos) a acrescer o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, e conforme abaixo discriminado: -----

2ª revisão provisória de preços agora apresentada	133.414,68 €
1ª revisão provisória aprovada (EDOC/2024/50608)	<u>- 31.382,21 €</u>
	102.032,47 €

e que este assunto seja incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara para efeitos de deliberação da 2ª revisão de preços provisória da empreitada em apreço pelo valor de 102.032,47 €, a acrescer o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, e da respetiva tramitação financeira. -----

Mais se informa que a revisão agora apresentada é definitiva até JUN2024 e provisória a partir dessa data." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1 - "Ao DFDE, para cabimentação prévia;" -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a 2.ª Revisão de Preços Provisória da Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Odivelas. -----

Onde se lê e 102.032,47 € (cento e trinta e dois mil trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), deverá ler-se 102.032,47 € (cento e dois mil e trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos). -----

3.7 - Proposta de Aceitação de Erros e Omissões e Retificação das Peças Processuais, no Âmbito da Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola Básica D. Dinis - Ratificação. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, conforme informação N.º RCMO/2024/242, de 15/11/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

"No dia doze de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, foram aprovados, pelo Sr. Presidente (etapa 85 da Distribuição EDOC/2024/28070), Erros e Omissões e o novo mapa de quantidades que constam da etapa 78 da supracitada Distribuição e que se anexam à presente Informação. A urgência na tomada desta decisão foi justificada com a necessidade de cumprimento dos prazos fixados no Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, mais concretamente no n.º 5 do artigo 50.º. -----

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para ratificação dos referidos atos, mais concretamente:

1. Aprovação dos erros e omissões identificados no documento "Resposta aos Esclarecimentos e Erros e Omissões_3639", nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP; -----
2. Aprovação do NOVO Mapa de Quantidades, devidamente corrigido de acordo com documento mencionado no item anterior." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, da Senhora Vereadora da bancada da CDU e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a Aceitação de Erros e Omissões e Retificação das Peças Processuais, no Âmbito da Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola Básica D. Dinis - Ratificação. -----

3.8 - Proposta de Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Requalificação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, Caneças. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, conforme informação N.º RCMO/2024/243, de 18/11/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“No âmbito do Aviso Convite, Investimento RE-C01-i01, n.º 14/C01-i01/2023 – Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, relativo à candidatura/empreitada denominada por “Requalificação da UCSP (Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados) Caneças”, pretende-se dotar a unidade de saúde com melhores condições de habitabilidade, utilização e trabalho, para a população que necessita de cuidados de saúde e para os trabalhadores que integram a unidade de saúde. -----

O edifício apresenta diversas patologias entre as quais infiltrações, fissurações e degradação de pinturas, equipamentos avariados, iluminação desadequada aos espaços, caixilharias em mau estado de conservação. -----

A proposta de atuação incide na resolução das deficiências existentes no edifício tendo sido considerada uma intervenção a nível geral que permita a melhoria substancial das condições atuais a vários níveis, nomeadamente, reparação de fissuras em paredes e tetos bem como pinturas, tratamento de infiltrações, melhoria no conforto e atualização de sistemas de ar condicionado e aquecimentos de águas. -----

Para que possamos proceder à execução da supracitada empreitada é necessário proceder à abertura de um procedimento pré-contratual, assim, solicitamos o envio ao Órgão Executivo com a seguinte proposta: -----

- a) Aprovar a decisão de contratar a empreitada de **“Requalificação da UCSP (Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados) Caneças”**, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----
- b) Aprovar a **abertura de um procedimento pré-contratual por concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, e com os artigos 38.º e 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e posteriores alterações; -----
- c) Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, **o preço base do procedimento seja fixado em 592.665,02€** (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e dois centimos), sem IVA à taxa legal em vigor; -----
- d) Autorizar que **o prazo máximo fixado para a execução da empreitada**, de acordo com o disposto no Caderno de Encargos, seja de **120 dias**; -----
- e) Autorizar a cabimentação da despesa; -----
- f) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: o programa de procedimento, o caderno de encargos e o Projeto, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----
- g) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo **monofactor: Preço mais baixo**; -----
- h) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----
- Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----
 - Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Habitação, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----
 - Dra. Rosa Patrão, Chefe da Divisão de Procedimentos para Obras por Empreitada, como membro efetivo; -----
 - Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro efetivo; -----
 - Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; -----
 - Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----
 - Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente. -----
- i) Delegar no Júri a competência para prestar esclarecimentos aos interessados; -----
- j) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dr. Carlos Lérias.”
-
-

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1 - “Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte.”

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Requalificação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, Caneças. -----

3.9 - Proposta de Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Odivelas Poente. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, conforme informação N.º RCMO/2024/244, de 21/11/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

"No âmbito do Aviso da Candidatura, Investimento RE-C01-i01, N.º 13/C01-i01/2023 – "Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados", relativo à candidatura/empreitada denominada por "Construção da Unidade de Saúde Odivelas Poente", pretende-se dar solução à sobrelotação do UCSP de Odivelas, com cerca de 30.700 utentes inscritos, dos quais 19.710 sem médico de família, não apresentando capacidade para atender às necessidades quer dos utentes quer dos profissionais de saúde. -----

De referir que a população migrante está a aumentar no concelho, sendo grande parte encaminhada para esta Unidade de Saúde. -----

O atual edifício da UCSP de Odivelas, sito na Av. Prof. Dr. Abreu Lopes n.º 31, em Odivelas, é composto por dois pisos, com diversos gabinetes para a realização de consultas médicas, de enfermagem e para atendimento da Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI), espaços escassos, não permitindo a possibilidade de aumentar a capacidade de atendimento da Unidade. As condições de trabalho, de segurança e de acolhimento dos utentes são cada vez mais deficitárias e insuficientes, como a receção diminuta para o número de utentes que diariamente recorrem à Unidade, que têm de aguardar na rua. O edifício não garante as condições necessárias de acessibilidade e mobilidade para todos, pois não possui qualquer equipamento elevatório. -----

A Unidade de Saúde Odivelas Poente pretende apresentar soluções de elevada eficiência energética, assegurando condições de acessibilidade, qualidade, conforto e segurança. -----

Este equipamento irá oferecer um conjunto de benefícios significativos, refletindo um compromisso com a acessibilidade, eficiência e bem-estar dos utentes, além de facilitar a

prestação de serviços de saúde de elevada qualidade. Entre os benefícios encontramos a eliminação de barreiras físicas, tornando o centro acessível a todas as faixas etárias e a pessoas com mobilidade reduzida. -----

A Unidade de Saúde Odivelas Poente é projetada em 2 pisos, com a maioria das instalações de atendimento e serviços clínicos no piso superior, tendo a circulação interna sido projetada de forma a proporcionar fácil acesso a todas as áreas. -----

De referir também que o equipamento terá assegurados 6 lugares de estacionamento para utentes com mobilidade reduzida. -----

Face ao n.º de utentes e o seu previsível aumento, a construção desta nova Unidade de Saúde assume importância no sentido criar uma oferta suficiente. A Unidade de Saúde Odivelas Poente é constituída por 2 Unidades de Saúde (c/capacidade para 28.000 utentes, (14.000/c), 1 Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados (URAP), Unidade de RX, sala de Eco e ECG. -----

Para que possamos proceder à execução da supracitada empreitada é necessário proceder à abertura de um procedimento pré-contratual, assim, solicitamos o envio ao Órgão Executivo com a seguinte proposta: -----

a) Aprovar a decisão de contratar a empreitada de **“Construção da Unidade de Saúde Odivelas Poente”**, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----

b) Aprovar a **abertura de um procedimento pré-contratual por concurso público**, com publicação no Diário da República, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do artigo 19.º e com os artigos 38.º e 131.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e posteriores alterações; -----

c) Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, **o preço base do procedimento seja fixado em 4.516.000,00€ (quatro milhões, quinhentos e dezasseis mil euros)**, sem IVA à taxa legal em vigor; -----

d) Autorizar que **o prazo máximo fixado para a execução da empreitada**, de acordo com o disposto no Caderno de Encargos, seja de **365 dias**; -----

e) Autorizar a cabimentação da despesa; -----

f) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e o Projeto, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----

g) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo **monofactor: Preço mais baixo**; -----

h) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----

- Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----
- Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Habitação, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----
- Dra. Rosa Patrão, Chefe da Divisão de Procedimentos para Obras por Empreitada, como membro efetivo; -----
- Arq.º David Dionísio, Coordenador do Gabinete de Estudos e Projetos, como membro efetivo; -----
- Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; -----
- Eng.ª Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro suplente; -----
- Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----
- Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----
- Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente. -----
- i) Delegar no Júri a competência para prestar esclarecimentos aos interessados; -----
- j) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dr. Carlos Lérias.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- 1 - “Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte;” -----
- 2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiu uma **intervenção**, que seguidamente se transcreve: -----

“Sublinhamos a importância da construção e requalificação dos equipamentos de saúde. Sobre isso não haja dúvidas e que fique claro. Contudo, são conhecidas as nossas reservas ou discordância quanto à transferência de competências, no domínio da construção, nomeadamente na construção do que está aqui em causa, para os municípios, no caso concreto para o município de Odivelas. -----

Aquando da aprovação do processo, nós tomámos a posição que é conhecida. Ainda assim, no auto de transferência dessas competências, está previsto que haverá negociação entre o Estado e a Câmara de Odivelas no sentido de obter o financiamento para a construção de novos equipamentos e o que nós temos aqui presente, sabemos tem financiamento do PRR, mas tem um financiamento inferior a 50% do valor que se está aqui a apresentar. -----

Temos perfeita consciência de que não é com o valor previsto no PRR que se constrói um equipamento novo, a nossa reserva está em que a Câmara Municipal vá suportar mais de metade

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

deste encargo. O Senhor Presidente acabou de referir as suas apreensões sobre se o concurso não ficará deserto, o que poderá já indiciar de algum modo a necessidade de aumentar este valor. -----

Portanto, perante esta reserva que temos, vamos abster-nos, mas que fique muito claro que não questionamos a importância da construção deste equipamento e que fique também muito claro que discordamos que as câmaras municipais continuem a desviar o investimento, os recursos daquilo que são as suas competências fundamentais, para fazer investimentos naquilo que são competências, de facto, do Estado Central. Gostaríamos também de questionar se neste remanescente excede o valor previsto na candidatura do PRR, se foi feita alguma negociação com o Estado, com o Governo, o Ministério Saúde, no sentido de alguma compensação por parte do Estado destes encargos que ficam a expensas do município. -----

Colocamos também a preocupação que já temos vindo a colocar noutros momentos, mas que agora queremos que assume maior pertinência, tendo em conta as declarações públicas que têm sido feitas e aquilo que o Governo tem assumido do ponto de vista das unidades de saúde familiar tipo C. A nossa questão é: que garantia tem esta câmara municipal que estes equipamentos não vão depois ser entregues ao modelo de gestão privada, nas unidades de saúde familiar? Está efetivamente a haver um investimento público que depois será sobretudo (sobretudo, no pressuposto de que assim será e nós desejamos que assim não seja, que fique devidamente salvaguardado que seja uma unidade de saúde familiar, tipo A, tipo B), pois não é aceitável que se potenciem estes equipamentos para modelos de gestão em que, efetivamente, é a iniciativa privada que lucra à conta do investimento público. -----

Gostaria que esta minha intervenção fosse convertida em Declaração de Voto e vamos abster-nos.” -----

O Senhor Presidente, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, Senhora Vereadora. Relativamente ao final da sua intervenção, foi publicado recentemente o Decreto-lei com as normas e o funcionamento das Unidades de Saúde Familiar, Modelo C. Mas daquilo que existe, essa questão está salvaguardada neste momento e houve até recentemente a lista dos equipamentos que poderão ser alvo desta experiência e deste teste piloto. -----

Para o futuro, não sabemos. É um equipamento público que se está a adaptar às políticas públicas que foram levadas a cabo por quem governa. No entanto, não acreditamos que isso possa ocorrer num curto prazo, com este tipo de equipamentos. -----

Quero dizer-lhe apenas que, aqui, estamos reféns do contrato que assinámos, que tem efetivamente a despesa que é elegível e comparticipada e que não existe abertura para renegociação. A questão é esta, ou aproveitávamos os cerca de três milhões e meio de

comparticipação que vamos ter, ou desperdiçávamos os três milhões e meio, colocando nós cerca de um milhão de euros. -----

Percebo a vossa coerência e percebo o vosso conceito. A questão é que não poderíamos desperdiçar esta oportunidade. Somos, conforme já referi várias vezes, o Município do País com a maior verba afeta em termos do PRR ao nível de equipamentos de saúde. -----

Com certeza que em todos vamos despende uma verba considerável, não estou a torná-la despicienda, mas também uma verba que veio melhorar e trazer mais valias a estes equipamentos. Com certeza que o Estado funcionou ao nível mínimo, com as participações e com as despesas elegíveis e nós com a realização dos projetos, tivemos que otimizar essa mesma execução de acordo com a topografia dos terrenos etc.... -----

Eu percebo a vossa ideia, a vossa lógica, o problema é que, neste momento, é o Estado Central que temos e as circunstâncias que temos, e penso que seria pior desperdiçarmos estas oportunidades.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a **Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Odivelas Poente.** -----

3.10 – Proposta de Adjudicação dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica nas Instalações/Equipamentos Municipais, em Regime de Média Tensão e Baixa Tensão Especial e Aprovação da Minuta de Contrato. (DFDE/DGP) -----

Presente para deliberação, conforme informação N.º Interno/2024/7967, de 15/11/2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

" I – CONSIDERANDO QUE: -----

- 1** - Na sequência da aprovação, por unanimidade, da Câmara Municipal, na sua 20.ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2024, da autorização da despesa/decisão de contratar, abertura e aprovação das peças de procedimento, para aquisição de energia elétrica, em regime de Média Tensão e Baixa Tensão Especial para Instalações/Equipamentos Municipais, através do Acordo Quadro **CNCMAQ/35/2024, de**

enviado convite à entidade EDP COMERCIAL, SA, por correio eletrónico com o registo Saída/2024/34331 em 21 de outubro de 2024 (Anexo I). -----

- 2 - O prazo para entrega de propostas foi fixado até às 23:59h do 9º dia a contar da data de envio do convite, que se verificou no dia 30 de outubro de 2024. -----
- 3 - Foi rececionada, por correio eletrónico, proposta da EDP COMERCIAL, SA, em 29 de outubro de 2024, tendo-lhe sido atribuído o número de entrada Aquisições/2024/401 (Anexo II). -----
- 4 - A proposta apresentada foi admitida por cumprir todos os critérios formais e materiais.

II – Da Proposta -----

Face ao exposto, propõe-se submeter à consideração do Executivo da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em conjugação com o n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a seguinte proposta: -----

a) Adjudicação ao concorrente EDP COMERCIAL, SA, do fornecimento de Energia Elétrica nas Instalações/Equipamentos Municipais, em regime de Média Tensão e Baixa Tensão Especial, pelo valor global de € 3.972.661,17 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um euros, dezassete cêntimos), acrescido de IVA, correspondendo tal valor, conforme proposta apresentada a: -----

i) € 2.521.391,40 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao preço da energia e; -----

ii) € 1.451.269,77, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente ao valor de preços das tarifas correspondentes às componentes de acesso às redes, fixadas pela ERSE e não sujeitas a concurso. -----

b) A prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, atendendo ao disposto no nº 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que permite que nos 60 dias anteriores ao fim do ano económico possa ser adjudicada prestação de serviço cujos efeitos se iniciem no ano económico imediato, indicando-se o valor para 2025 de € 1.324.220,39 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte euros e trinta e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (€ 1.551.088,68 valor com IVA incluído). -----

c) Rubrica a considerar deverá ser: 4003/020201. -----

d) Aprovação da minuta contratual, de acordo com o ora proposto, que se junta sob a designação de Anexo III. -----

e) Encargos em anos seguintes: -----

i) 2026 – € 1.324.220,39 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA, correspondente a 12 meses de contrato, sujeito a cabimento e compromisso naquele ano; -----

ii) 2027 – € 1.324.220,39 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte euros e trinta e nove cêntimos), acrescidos de IVA, correspondente a 12 meses de contrato, sujeito a cabimento e compromisso naquele ano.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES -----

“Ao Sr. Presidente da CMO; -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1 - “Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte;” -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Adjudicação dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica nas Instalações/Equipamentos Municipais, em Regime de Média Tensão e Baixa Tensão Especial e Aprovação da Minuta de Contrato. -----

3.11 - Proposta de Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública. (DJGA/DFM) -----

Presente para deliberação, conforme informação N.º Interno/2024/7862, de 13/11/2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“ Ao abrigo do artigo 15.º n.º 1 alínea a) do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram monitorizadas e, posteriormente, removidas da via pública, as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 13.º do citado diploma e conforme estatuído no Código da Estrada. -----

Tais viaturas ficaram depositadas no Parque Municipal, onde ainda se encontram, tendo os serviços realizado todos os procedimentos administrativos necessários e decorrentes do Regulamento citado e do Código da Estrada. -----

Findos os mesmos, sem que as viaturas tenham sido reclamadas, vem submeter-se a deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta: -----

1) Que todos os veículos listados no Quadro I, infra, sejam adquiridos pela Câmara Municipal por ocupação, por força do disposto no nº 5, do art.º 19.º do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, sustentado no nº 4 do art.º 165º do Código da Estrada, na sua versão atual. -----

2) Que lhes seja dado o destino final de encaminhamento para gestor de resíduos certificado e contratado para o efeito. -----

Quadro I -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRICULA
243/VIAT/OD/24	Fiat Punto	85-15-TJ
112/VIAT/PO/FA/24	Peugeot 206	37-76-XD
74/VIAT/RA/CA/24	Fiat Uno	59-64-CR
98/VIAT/PO/FA/24	Citroen C5	00-14-SM
230/VIAT/OD/24	Lancia Y10	S/matricula
236/VIAT/OD/24	Peugeot 307	94-67-TM
210/VIAT/OD/24	Opel Vectra	03-63-BS
176/VIAT/OD/24	Mitsubishi L-400	65-79-JX
233/VIAT/OD/24	Citroen C5	94-13-VD
173/VIAT/OD/24	Peugeot	03-08-FN
254/VIAT/OD/24	Mitsubishi Lancer	01-82-NE
249/VIAT/OD/24	Derbi Terra (motociclo)	96-FB-76
166/VIAT/OD/24	Ford Fiesta	90-LU-32
99/VIAT/PV/OL/24	Mazda	39-69-ME
199/VIAT/OD/24	Renault Clio	27-40-RS
113/VIAT/PO/FA/24	Ford Fiesta	31-92-AB
96/VIAT/PO/FA/24	Volkswagen Passat	59-11-XI
255/VIAT/OD/24	Citroen Xsara	04-96-UB
97/VIAT/PO/FA/24	Mitsubishi Carisma	S/matricula
186/VIAT/OD/24	Seat Cordoba	32-37-SB
146/VIAT/OD/24	Fiat Doblo	0878-JJN
132/VIAT/OD/24	Seat Ibiza	46-08-FZ
124/VIAT/OD/24	Audi A3	50-96-RI
131/VIAT/OD/24	Volkswagen Golf	35-87-ND
73/VIAT/OD/24	Fiat Stilo	53-22-TE
184/VIAT/OD/24	Honda Civic	RH-05-31
181/VIAT/OD/24	Fiat Ducato	95-53-RV

178/VIAT/OD/24	Citroen Jumpy	61-89-NJ
170/VIAT/OD/24	Opel Corsa	51-BP-63
168/VIAT/OD/24	Volkswagen Golf	79-91-OG
160/VIAT/OD/24	Mercedes Vito	90-93-NG
54/VIAT/RA/CA/24	Peugeot 508	91-TZ-32
88/VIAT/PO/FA/24	Renault Laguna	46-21-UO
84/VIAT/PO/FA/24	Opel Corsa	69-02-XU
79/VIAT/PO/FA/24	Seat Leon	52-XD-46
78/VIAT/PO/FA/24	Volkswagen Passat	S/matricula
75/VIAT/PO/FA/24	Renault Megane	55-89-HZ
49/VIAT/PO/FA/24	Suzuki (motociclo)	86-98-GR
64/VIAT/PO/FA/24	Citroen Xsara	41-BG-95
205/VIAT/OD/24	Fiat Seicento	66-98-PH
203/VIAT/OD/24	Ford Escort	77-10-JG
201/VIAT/OD/24	Volkswagen Passat	81-53-HB
191/VIAT/OD/24	Citroen Ax	98-34-BJ
189/VIAT/OD/24	Opel Astra	45-77-MM
60/VIAT/RA/CA/24	Honda Civic	98-43-UD
58/VIAT/RA/CA/24	BMW 116	AA-82-GB
56/VIAT/RA/CA/24	Daewoo Matiz	28-07-OD
53/VIAT/RA/CA/24	Opel Astra	15-31-EJ
214/VIAT/OD/24	Rover 400	S/matricula
64/VIAT/PV/OL/24	Peugeot 307	40-92-VX
62/VIAT/PV/OL/24	Peugeot 307	48-66-TS
93/VIAT/PV/OL/24	Mercedes	S/matricula
87/VIAT/PV/OL/24	Opel Corsa	57-45-UD
86/VIAT/PV/OL/24	Fiat Palio	41-04-NM
84/VIAT/PV/OL/24	Seat Toledo	66-30-QU
83/VIAT/PV/OL/24	Renault Scenic	45-35-XG
79/VIAT/PV/OL/24	Peugeot 206	81-64-NB
73/VIAT/PV/OL/24	Smart	39-OI-17
75/VIAT/RA/CA/24	Peugeot 106	98-91-JF
105/VIAT/PO/FA/24	Renault Espace	77-73-ZR

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES -----

“Ao Sr. Presidente da CMO; -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – Proposta de Atribuição de Subsídio de Apoio à Atividade Regular do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas. (DJGA/DVSO) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente para deliberação, conforme informação N.º RCMO/2024/239, de 13/11/2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO) solicitou, através de e-mail dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, datado de 27 de setembro, apoio sob a forma de subsídio, para fazer face ao desenvolvimento das suas atividades, relativamente ao ano de 2024, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores. -----

O CCDTMO, tem como objetivo proporcionar a trabalhadores e trabalhadoras do Município de Odivelas atividades culturais, recreativas e desportivas bem com a concessão de benefícios sociais extensíveis a familiares. Desde a sua Fundação em 2006, o subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Odivelas tem-se fixado no valor de 2.500,00€. Considerando o aumento o n.º de sócios, bem como o incremento das atividades desenvolvidas (conforme relatório de atividades em anexo), vem agora o CCDTMO, solicitar uma revisão do valor do subsídio atribuído. Nesta conformidade, e considerando: -----

1. É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, conforme previsto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
2. Nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, o montante do apoio financeiro a atribuir não pode exceder o valor de **173.989,00€**, que representa 3,5 % do somatório das remunerações e pensões anuais, do total de associados a 31 de julho de 2024; -----
3. Em 4 de setembro de 2024, na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas. Foi deliberado por maioria, de acordo com a informação RCMO/2024/142, aprovar a Atribuição de Apoio Financeiro ao CCDTMO, no âmbito da realização de iniciativas destinadas aos trabalhadores do município de Odivelas, designadamente: - Jantar para Trabalhadores e Trabalhadoras no âmbito das comemorações do aniversário do Município; - Oferta de cabaz Natalício, com produtos alimentares produzidos na área na área do Município. Nesta situação em particular, foi atribuído um apoio financeiro até ao valor máximo de 98.000,00€. Sendo o apoio pago mediante a apresentação de orçamento/fatura comprovativa da despesa efetuada; -----
4. O apoio atribuído no ponto anterior, não pode ser utilizado para qualquer outro fim, que não o deliberado em Reunião de Câmara; -----

5. A atividade desenvolvida pelo CCDTMO, contribui para a promoção de bem-estar dos trabalhadores. -----

Propõe-se a atribuição do subsídio para apoio à atividade regular do CCDTMO, no valor total de **3.500,00€**. -----

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 3408/04070102 – Projeto/2024/49. -----

Face ao exposto submeto o assunto à superior consideração de V. Exa, com proposta de envio do presente expediente à consideração da Exma. Sra. Vereadora Mónica Vilarinho, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na ordem de trabalhos da próxima Reunião da Câmara Municipal, mediante prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA MÓNICA VILARINHO: -----

“À apreciação do Sr. Presidente da C. M. Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia,” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1 - “Ao DFDE, para cabimentação prévia,” -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Subsídio de Apoio à Atividade Regular do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas. -----

4.2 - Proposta de Atribuição de Comparticipação Financeira, para Participação de Atleta, no Europeu de Foot Golf – EuroFootGolf 2024, de 6 a 13 de Dezembro em Antalya -Turquia e Aprovação da Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo - Interno N.º 2024/8012. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, conforme informação N.º Interno/2024/8012, de 20/11/2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO), numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (**Medida VIII**), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas. -----

Francisco Diogo dos Santos Garcia Soares, atleta da União Desportiva e Recreativa de Santa Maria (Clube registado na CMO/DDD com RDM n.º D21), residente no Concelho de Odivelas, é federado na Federação Portuguesa de FootGolf, no Escalão de Séniores Masculinos, tendo sido recentemente apurado para representar a Seleção Portuguesa de FootGolf no Europeu da mesma modalidade, que se realizará em Antalya (Turquia), de 06 a 13 de dezembro de 2024.

Nessa sequência, vem solicitar o apoio da CMO de forma a fazer face aos custos relativos às despesas de representação, tais como, alojamento, viagem e alimentação. -----

Tendo em conta que o apoio financeiro se destina à participação num Campeonato da Europa perspetiva-se que as notícias serão produzidas com o nome de Odivelas, tendo o atleta, o objetivo de melhorar o seu desempenho comparativamente a participações anteriores. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira a Francisco Diogo dos Santos Garcia Soares, no valor de **250,00 € (duzentos e cinquenta euros)**, valor máximo disponibilizado, sob a forma de apoio financeiro, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1a), alínea i), n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do PAMO, bem como da aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo). -----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2024/A/225 - 39.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1 - “Ao DFDE, para cabimentação prévia;” -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Comparticipação Financeira, para Participação de Atleta no Europeu de Foot Golf – EuroFootGolf 2024, de 6 a 13 de Dezembro em Antalya -Turquia e Aprovação da Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo - Interno N.º 2024/8012. -----

4.3 - Proposta de Reforço do Valor Referente aos Seguros de Viaturas e Ramo Bombeiro para o Ano 2024. (SMPC) -----

Presente para deliberação, conforme informação N.º Interno/2024/7976, de 20/11/2024, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“No âmbito dos Protocolos de Cooperação assinados com as três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Odivelas, aprovados por unanimidade na 24.ª Reunião da Câmara Municipal realizada a 13 de dezembro de 2023, ponto 4.1, foi proposto para o ano de 2024 através da informação Interno/2023/9927 e aprovado por Unanimidade, na 1.ª Reunião Ordinária, a 10 de janeiro de 2024, um subsídio para seguros de viaturas no valor de 45 000,00 €, com enquadramento orçamental no PAM 09/24, COE 31.06/04 07 01 01. -----

Verifica-se, agora, que o valor cabimentado para o reembolso desta despesa é manifestamente insuficiente tendo em consideração, por um lado, o aumento que os seguros sofreram em 2024 o qual, segundo a Confederação Nacional das Seguradoras corresponde, aproximadamente a 11% e por outro, o efetivo reforço do parque automóvel afeto às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Odivelas. -----

Face ao exposto, solicita-se o reforço orçamental ao PAM 09/24, COE 31.06/04 07 01 01, no valor de €10.000,00 (mil euros). -----

Em caso de concordância com o proposto e uma vez que a competência para aprovar a atribuição de apoios a atividades desta natureza é, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Órgão Executivo Municipal, propõe-se o envio da presente informação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, com proposta de submissão da mesma a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO ANTÓNIO: -----

“Atento o n.º 2 e 3, do ponto II, do despacho N.º 67/PRES/2024, de 02 de maio e o informado na presente distribuição, que remeto a V. Exa. com proposta de submissão a deliberação do

Executivo Municipal, competente nos termos legalmente aplicáveis.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1 - “Ao DFDE, para cabimentação prévia;” -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Reforço do Valor Referente aos Seguros de Viaturas e Ramo Bombeiro para o Ano 2024. -----

Onde se lê 10.000.00 € (mil euros), deverá ler-se 10.000.00 € (dez mil euros). -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, apenas para alertar que na informação está o valor 10.000 euros numérico e depois, por extenso, está 1000 euros. De que valor é que se está realmente a falar? Há uma imprecisão.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Estamos a falar no montante de 10.000 euros; os 1.000 euros são um lapso. É um lapso material, mas vamos proceder à sua correção.” -----

4.4 - Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração com as Associações de Bombeiros do Concelho, no Âmbito do Sistema Integrado de Gestão Municipal de Operações e Socorro e Aprovação da Respetiva Minuta. (SMPC) -----

Presente para deliberação, conforme informação n.º Interno/2024/7992, de 18/11/2024, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Considerando que: -----

- Ao Estado, em geral, e ao Município de Odivelas, em particular, cabem responsabilidades de desenvolver a atividade de proteção civil, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e os bens dos cidadãos, dos munícipes e da comunidade; -----

- A concretização de tais responsabilidades, em termos práticos de execução, situa-se na esfera de atuação de diversas entidades, pela natureza das funções que desempenham e, em especial, está cometida aos Corpos de Bombeiros uma relevante contribuição no cumprimento das ações de proteção civil, muito em especial nas operações de proteção e socorro. Logo, o exercício das competências do Município de Odivelas, em matéria de proteção civil tem como um dos instrumentos importantes a atividade dos Corpos de Bombeiros pertencentes às Associações Humanitárias; -----
- O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90- A/2022 de 30 de setembro, tem como principal objetivo, nos termos do Artigo 48.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2007 de 30 julho, na sua redação atual, assegurar que as operações de proteção e socorro decorrem de acordo com os princípios especiais aplicáveis às atividades de proteção civil, nomeadamente o “Princípio da Unidade de Comando”; -----
- O SIOPS, tem promovido a aplicação dos princípios especiais aplicáveis às atividades de proteção civil, nomeadamente, os princípios da cooperação, da coordenação e da unidade de comando. Sendo que este sistema integrado é desenvolvido com base nas estruturas de coordenação – os Centros de Coordenação Operacional, dos diferentes níveis da proteção civil, que agregam todas as entidades que intervêm na iminência ou em caso de acidente grave ou catástrofe; -----
- A coordenação institucional é assegurada, nos níveis nacional, regional, sub-regional e municipal, por centros de coordenação operacional (CCO) e que os CCO, asseguram, a articulação operacional das entidades integrantes no SIOPS, nas operações de socorro a desencadear, sendo que os centros de coordenação operacional municipal (CCOM) asseguram que, no âmbito territorial e administrativo do respetivo município, todas as entidades imprescindíveis às operações de proteção e socorro se articulam entre si, garantido dessa forma os meios humanos e materiais considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto; -----
- São atribuições dos CCOM, designadamente: -----
 - a) Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível municipal;
 - b) Assegurar, a nível municipal, a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência; -----
 - c) Garantir que as entidades integrantes do CCOM, acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações de proteção e socorro; -----
 - d) Avaliar a situação e propor ao comandante sub-regional de emergência e proteção civil a adoção de medidas e a mobilização dos meios humanos e materiais de reforço; -----

- O Município de Odivelas garante os meios humanos, materiais e informacionais necessários ao funcionamento do respetivo CCOM, sendo que, um dos sistemas informacionais utilizado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil é o Sistema Integrado de Gestão Municipal de Operações e Socorro (SIGMOS), que permite o registo e gestão de ocorrências e a inventariação dos meios e recursos da sua área de intervenção, de uma forma estruturada e normalizada, possibilitando dessa forma, um acesso rápido e eficaz à informação necessária para uma melhor coordenação em situações de emergência; -----

- O SIGMOS, enquanto instrumento de gestão operacional permite ainda de forma intuitiva e visual, a tomada de decisão no desenvolvimento da situação através do evolutivo, comando e controlo em que, online e ao momento, se procede à gestão dos setores, equipas e veículos intervenientes na ocorrência; -----

- A interligação entre o SIGMOS e o software de Gestão de Corporações de Bombeiros (GESCORP), permite uma sincronização real no momento, de forma agilizar os processos entre os diferentes intervenientes; -----

É fundamental que todas as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas se encontrem customizadas em termos de software GESCORP, por forma a garantir a interoperabilidade na plataforma informática SIGMOS no âmbito da Proteção Civil, obtendo-se, assim, uma visão completa das operações prevista no SIOPS no respetivo território municipal. -----

Nesse sentido, e tendo em vista o funcionamento do sistema integrado de gestão municipal de operações e socorro, o Município de Odivelas suportará os custos da implementação e licenciamento do software necessário, cujo valor ascende aos 19.860,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme orçamento que se anexa (PAM 2024/I/22 e COE 3408/070113).

De forma a integrar as Associações de Bombeiros do Concelho no referido sistema, mostra-se pertinente a celebração de um protocolo de colaboração, conforme minuta que se anexa à presente informação para aprovação pelo Executivo Municipal. -----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente Proposta de Aprovação do Protocolo de Colaboração no Âmbito do Sistema Integrado de Gestão Municipal de Operações e Socorro." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO ANTÓNIO: -----

"Atento o n.º 2 e 3, do ponto II, do despacho N.º 67/PRES/2024, de 02 de maio e o informado na presente distribuição, que remeto a V. Exa. com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal, competente nos termos legalmente aplicáveis." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1 - "Ao DFDE, para cabimentação prévia;" -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a **Celebração de Protocolo de Colaboração com as Associações de Bombeiros do Concelho, no Âmbito do Sistema Integrado de Gestão Municipal de Operações e Socorro e Aprovação da Respetiva Minuta.**

O Senhor Vereador João Paulo António, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, disse a grande maioria da informação. Salientar apenas que, com este software, quer a Câmara Municipal, quer as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários ficam, todas ao mesmo tempo, a saber das ocorrências que se dão no concelho e têm o meio informático para as registar, com todos os parâmetros que a lei assim exige, de forma a poderem preservar as fitas de tempo e ficarem também guardadas na nossa história e nos nossos registos. Era só esta informação que tinha a complementar." -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

5.1 – Proposta de Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado - Início do Período de Discussão Pública. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, conforme Informação n.º DGOU/2024/6885, de 14/11/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

"No contexto do desenvolvimento do concelho de Odivelas, o ordenamento do território, enquanto política pública que visa assegurar uma adequada organização e utilização de recursos, tendo em vista o desenvolvimento ambiental, social e económico integrado, harmonioso e sustentável, é a sede e a oportunidade para incorporar nos processos de planeamento, não só os princípios fundamentais, mas também, decorrente do conhecimento específico das características de cada território, a definição das ações, bem como a indução dos fatores de resiliência e adoção das novas dinâmicas, que devem estar presentes em todos os instrumentos de planeamento, assegurando a convergência com a gestão urbanística de modo à concretização dos objetivos do Município. -----

Atendendo a que a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, na redação atual, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos 54.º e 55.º e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na redação atual, prevê, entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura Plano de Pormenor para a regulação e transformação das áreas de intervenção no território, nos termos dos artigos 76.º, 101.º e 102.º. Assim, considerando o exposto foi identificada a necessidade e a oportunidade de desenvolvimento da área em causa pelo que a Câmara Municipal deliberou, na 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas do Quadriénio 2017/2021, em 13/dezembro/2017, dar início ao procedimento de delimitação do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, aprovado os respetivos Termos de Referência e o Relatório de Ponderação da Participação na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara em 16/maio/2018. -----

A área abrangida pela Proposta do Plano de Pormenor é enquadrada no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na Sessão de 29/junho/2015 e publicado em Diário da República N.º 171, 2.ª Série, de 02/setembro/2015, e ainda a 1.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Odivelas, publicado no Diário da República N.º 173/2024, 2.ª Série de 06/setembro, Aviso N.º 19978/2024/2. -----

A proposta para a delimitação desta área visa o estudo integrado de planeamento, incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, os objetivos programáticos de desenvolvimento e os parâmetros gerais de utilização. Assim, os Termos de Referência e as Peças Desenhadas consubstanciaram os critérios a observar na Proposta de Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado a desenvolver, considerando o disposto no PDM, nomeadamente os objetivos gerais: -----

- A definição de medidas que condicionam a ocupação e a utilização do solo, assegurando e compatibilizando as funções de proteção e valorização ambiental com as funções propostas e os espaços de recreio e lazer e o bem-estar das populações, promovendo o seu desenvolvimento num modelo sustentável;
- A definição de parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais; -----
- A definição das edificações, dos alinhamentos, das implantações, da modelação do terreno, da distribuição volumétrica, da localização dos equipamentos e das zonas verdes, da distribuição de funções e a definição de parâmetros e indicadores urbanísticos; -----
- A definição dos espaços de descompressão à morfologia existente, de permeabilidade e transição entre a Área de Intervenção e a envolvente; -----
- A definição dos mecanismos e instrumentos de execução, designadamente a estruturação das ações de preparação e a identificação do sistema de execução. -----

A delimitação do perímetro da Área a integrar em PMOT, Plano de Pormenor, consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da Área, com identificação de todos os prédios abrangidos, nos termos previstos, no RJIGT, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características e unidade e autonomia urbanísticas, integrando as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos e estabelecendo uma correta articulação funcional e formal com as áreas contíguas, quer sejam espaços consolidados ou por consolidar, fomentando o correto ordenamento urbanístico desses espaços. -----

A Área abrangida pelo Plano de Pormenor, visa deste modo, assegurar um desenvolvimento harmonioso da Área e garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos. -----

No presente caso, a delimitação proposta para o Plano corresponde ao conjunto das áreas identificadas que tem uma identidade urbana autónoma e para a qual se define um programa urbanístico específico, constituindo um instrumento de referência e apoio ao acompanhamento e programação das operações a concretizar. -----

Nos termos do n.º 2, do artigo 101.º do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na redação atual, o Plano de Pormenor abrange áreas contíguas do território municipal, que podem corresponder a uma Unidade ou Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão ou a parte delas, no caso presente à UOPG03-Nó Rodoviário Regional de Odivelas. -----

A proposta de Plano de Pormenor decorre de Contrato para Planeamento, aprovado na 20.ª Reunião Ordinária da Câmara no dia 16/outubro/2019, tendo o mesmo sido assinado a 27/novembro/2019. -----

Atendendo ao enquadramento no PDM e respetivos estudos, e perante o enquadramento legal da determinação do âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) a realizar, bem como, do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental (RA) que acompanhará a Proposta de Plano, foi além da consulta a entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), previstas no n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma determinado a sua qualificação em sede da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). -----

Na 24.ª Reunião Ordinária da Câmara, em 11/dezembro/2020, foi deliberado retificar a aprovação na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara em 16/maio/2018 dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado e ainda aprovar o prazo de 3 (três) anos para a elaboração do Plano, bem como a não dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor. -----

Elaborados os estudos e concluída a proposta de Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, após a devida instrução do processo na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial/PCGT, foi solicitada, pela Câmara Municipal de Odivelas a 30/setembro/2022, a realização da Conferência Procedimental, dando cumprimento ao artigo 86.º do RJIGT. -----

A CCDRLVT, convocou para a Conferência Procedimental as Entidades Representativas dos Interesses a Ponderar (ERIP) e as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas

(ERAE) para a Conferência Procedimental a realizada no dia 13/abril/2023, entre as quais: APA/ARTHO, IP, DGT, DGEG, IMT, ML, Turismo de Portugal, ANEPC, EPAL, ANAC, CCDRLVT/REN, ICNF, DGPC, ARSLVT, DRAPLVT, E-REDES, LisboaGás, EPAL, LNEG, REN, Valorsul. -----

Em sede de concertação, nos termos do artigo 87.º do RJIGT, com as entidades, nomeadamente CCDRLVT, DGPC, IP e Metropolitano de Lisboa, foram ponderados os vários interesses e elaborada a presente Proposta de Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, que resulta da conclusão do processo de concertação. -----

Nos termos do RJIGT, artigos 104.º a 107.º, a Proposta de Plano de Pormenor, desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implementação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral. -----

Face ao exposto e concluída a Proposta de Plano de Pormenor, estão reunidas as condições para que a Câmara delibere aprovar, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com início 5 (cinco) dias após a devida publicação em Diário da República.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, o **Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado e Início do Período de Discussão Pública**. -----

5.2 - Proposta de Aprovação de Parecer Desfavorável ao Pedido de Concessão de Ramal de Água e um Contador - Lote 7 - Bairro Serra Chã - União das Freguesias de Ramada e Caneças. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, conforme Informação n.º DGOU/2024/6833, de 13/11/2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguem:

se transcrevem: -----
“ Analisado o pedido de ramal e contador de água para o lote 7 do Bº Serra Chã, constatou-se que não há registo de antecedentes de processo urbanístico, o que significa que a edificação se encontra por legalizar. Estando o lote inserido num bairro com o alvará de loteamento nº 1/2013 emitido em 09/09/2013, já não existem impedimentos à legalização de edificações, devendo o requerente proceder à instrução de procedimento urbanístico para legalização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16-12, com a atual redação. Assim, com base na informação técnica nº DGOU/2023/6833, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer desfavorável ao pedido de ramal e de contador de água.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Parecer Desfavorável ao Pedido de Concessão de Ramal de Água e um Contador - Lote 7 - Bairro Serra Chã - União das Freguesias de Ramada e Caneças. -----

5.3 - Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 4/2007 do Bairro Quinta da Fonte, para o Lote 21 – Freguesia de Odivelas. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, conforme Informação n.º DGOU/2024/6776, de 14/11/2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“ Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Quinta da Fonte, que tem como objetivo o aumento do número de fogos do lote 21, que se encontra edificado com alvará de utilização nº 156/2014, em nome de (...), com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/1981, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital nº 160/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº DGOU/2024/6776, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 4/2007 do Bº Quinta da Fonte.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a **Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 4/2007 do Bairro Quinta da Fonte, para o Lote 21 – Freguesia de Odivelas.** -----

5.4 - Alvará N.º 2/2013 - Bairro Girassol - União das Freguesias de Ramada e Caneças - Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 77. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, conforme Informação n.º DGOU/2024/6822, de 12/11/2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27 da Lei nº 91/95 de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- EDOC/2024/81074 com informação técnica nº DGOU/2024/6822, em nome de (...), lote 77.” -

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 77 - Bairro Girassol - União das Freguesias de Ramada e Caneças, Alvará N.º 2/2013. -----

5.5 - Alvará N.º 4/2011 - Bairro Quatro - União das Freguesias de Pontinha e Famões - Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 435. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, conforme Informação n.º DGOU/2024/6726, de 08/11/2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27 da Lei nº 91/95 de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- EDOC/2024/79424 com informação técnica nº DGOU/2024/6726, em nome de (...), lote 435.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 435 - Bairro Quatro - União das Freguesias de Pontinha e Famões, Alvará N.º 4/2011. -----

Eram 11h00m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, foi assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

